



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Assessoria de Gestão de Unidades de Prevenção à Criminalidade e de Parcerias

Anexo nº II/SEJUSP/AGUP/2026

PROCESSO Nº 1690.01.0021837/2018-08

ANEXO II - PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019

Co-execução de ações da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, propiciando o desenvolvimento das atividades das Unidades e dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade definidos pela SEJUSP/SUPEC.

2. QUADRO DE INDICADORES

O “Quantitativo Acumulado” é considerado apenas entre os períodos avaliatórios de um mesmo ano. Além disso, os indicadores e metas abaixo descritos serão contabilizados anualmente, conforme planejamento estratégico estadual estabelecido no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) de 2025 e 2026.

Ao final do 28º Período Avaliatório, os resultados obtidos farão referência à totalidade de 2025 e, a partir do 29º Período Avaliatório, as metas e resultados terão sua contagem reiniciada, para compreender a totalidade do ano de 2026.

2.1 Quadro de indicadores 2026

Área Temática		Indicador	Peso (%)	Metas				Quantitativo Acumulado
				29º PA	30º PA	31º PA	32º PA	
				01/01/26 a 31/03/26	01/04/26 a 30/06/26	01/07/26 a 30/09/26	01/10/26 a 31/12/26	
	1.1	Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos	4	3.201	2.405	2.447	2.661	2.679
	Programa							

1	Mediação de Conflitos	1.2	Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social	4	4.200	8.400	12.600	16.800	16.800
		1.3	Mitigação de Conflitos e Violências em Casos Individuais	3	70%	70%	70%	70%	70%
2	Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	2.1	Média mensal de encontros de Oficinas executados por meio do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	4	3.160	3.160	3.160	3.160	3.160
		2.2	Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	4	10.270	10.270	10.270	10.270	10.270
		2.3	Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	4	157	356	541	688	688
		2.4	Índice de Adesão e Permanência no Programa Fica Vivo (IAP)	3	70%	70%	70%	70%	70%
3	Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais - CEAPA	3.1	Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial	4	75%	75%	75%	75%	75%
		3.2	Número acumulado de ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio	4	1.603	3.206	4.811	6.413	6.413

		3.3	Percentual de alternativas penais ativas aguardando encaminhamento no período avaliatório	4	8%	8%	8%	8%	8%
4	Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec)	4.1	Número acumulado de ações do Serviço Apec junto às redes de apoio	4	936	1.872	2.808	3.744	3.744
		4.2	Porcentagem (%) de adesão aos encaminhamentos produzidos pelo Serviço APEC para o Programa CEAPA	3	60%	60%	60%	60%	60%
5	Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional - PrEsp	5.1	Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do Sistema Prisional	4	750	1500	2250	3000	3000
		5.2	Percentual de mitigação de vulnerabilidades sociais dos egressos atendidos no PrEsp por período avaliatório	3	-	60%	60%	60%	60%
6	Programa Selo Prevenção Minas	6.1	Índice com o somatório das ações realizadas pelo Programa Selo Prevenção Minas, por pontuação específica, nos municípios contemplados	4	164	171	165	185	685
		6.2	Número acumulado de municípios contemplados pelo Programa	4	15	34	53	71	71
		6.3	Número acumulado de pessoas participantes nas reuniões das Comissões Municipais promovidas pelo Programa Selo Prevenção Minas	3	76	175	265	388	388

7	Programa Proteja Minas	7.1	Média mensal de mulheres e meninas atendidas individualmente	4	17	22	26	25	23
		7.2	Número acumulado de ações coletivas realizadas	4	47	103	167	236	236
		7.3	Porcentagem acumulada das fichas de atendimentos individuais arquivadas por superação da situação de violência	3	30%	40%	50%	60%	60%
8	Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção Social à Criminalidade	8.1	Número de acumulado de supervisões da Prevenção realizadas junto aos Gestores Sociais da Política de Prevenção Social à Criminalidade	3	98	196	294	392	392
		8.2	Número acumulado de capacitações realizadas pela Supervisão da Prevenção	3	15	30	45	60	60
		8.3	Taxa de Rotatividade de pessoal (Turnover)	3	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
9	Relatórios das Ações dos Programas de Prevenção à Criminalidade	9.1	Número de Relatórios Analíticos das UPC de base territorial por período avaliatório	1	70	35	71	36	212
10	Gestão da Parceria	10.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	1	100%	100%	100%	100%	100%
		10.2	Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1	100%	100%	100%	100%	100%
	Transversalidade da Política	11.1	Número acumulado de atendimento da Política de Prevenção Social à Criminalidade	10	91.336	180.632	271.943	363.484	363.484

11	Estadual de Prevenção Social à Criminalidade	11.2	Taxa de homicídios consumados ocorridos nas áreas de abrangência dos Programas Fica Vivo! e Mediação de Conflitos	4	-	-	-	20	20
----	--	------	---	---	---	---	---	----	----

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

3.1 Detalhamento dos Indicadores – Quadro de Indicadores 2026

Os resultados dos indicadores 1.1 a 11.2 serão aferidos a partir dos Relatórios Quantitativos, com entrega mensal, e Relatórios Consolidados, com entrega por período avaliatório, preenchidos pelas equipes técnicas dos programas, conforme modelo disponibilizado pela Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SUPEC/SEJUSP).

Os Relatórios Quantitativos deverão ser encaminhados pelas equipes técnicas dos programas de cada Unidade de Prevenção à Criminalidade – UPC por e-mail, até o terceiro dia útil do mês subsequente, à sede da Organização Social (OS) e ao setor da Gestão da Informação da SUPEC/SEJUSP. Devido ao desenvolvimento do Sistema Integrado de Monitoramento dos Programas de Prevenção esse fluxo pode ser alterado, tornando-se mais tempestivo e eficaz. De qualquer modo, os dados aferidos para comprovação dos indicadores previstos neste Plano de Trabalho serão compartilhados pelas equipes técnicas dos programas com a sede da OS e o setor de Gestão da Informação da SUPEC/SEJUSP.

Os Relatórios Consolidados deverão ser assinados e validados pelo Gestor Social e encaminhados à sede da OS, até o quinto dia útil do mês subsequente, e a OS os encaminhará digitalizados, por e-mail, ao setor da Gestão da Informação da SUPEC/SEJUSP até o décimo dia útil do mês.

A OS será responsável pela compilação dos dados, cálculo do resultado no período avaliatório e análise das metas e resultados.

Área Temática 1 – Programa Mediação de Conflitos

1.1 Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos

Descrição: Para além do quantitativo de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos, é importante verificar o alcance do Programa quanto ao número de pessoas atendidas por ele. Para fins desse indicador, serão consideradas as pessoas atendidas nas seguintes modalidades de atendimento, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do PMC, tendo em vista a concepção de mediação comunitária:

1. casos individuais: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas do indivíduo no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos;
2. Casos coletivos: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;
3. Projetos: intervenções que visam a trabalhar, a partir da demanda local ou institucional, as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;

4. ações de organização comunitária: intervenções que visam ao fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam;
5. Oficinas do Programa Mediação de Conflitos: intervenções coletivas realizadas, preferencialmente, por moradores das áreas de abrangência do Programa, com potencial em mobilização social e manejo para condução de grupos, abordando com as comunidades temáticas sobre as violências, segurança pública, direitos humanos e cidadania, além de potencializar a participação social para o enfrentamento às violências.

A pessoa atendida deverá ser contabilizada apenas uma vez em cada mês, independente da modalidade de atendimento.

Unidade de medida: média.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número absoluto de pessoas atendidas pelo Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho: (resultado / meta) x 10

1.2 Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos atua na perspectiva da mediação comunitária, concebendo como essencial a interlocução com a rede de proteção social para a construção de fatores de proteção e enfrentamento às violências e criminalidades. Nesse sentido, as intervenções do Programa são construídas em diálogo, mobilização e cooperação com a rede parceira. Metodologicamente, entende-se por rede parceira as referências comunitárias e instituições atuantes na garantia e defesa dos direitos do público atendido.

Este indicador objetiva mensurar as ações construídas em rede, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do PMC, que favoreçam o acesso a direitos do público atendido pelo PMC.

Para fins deste indicador, são consideradas ações junto às redes de proteção social:

1. Participação em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes que discutam temas transversais à segurança cidadã e à mediação comunitária;
2. Construção de fluxos, alinhamento institucional e estratégias articuladas de intervenção em fenômeno de violência e criminalidade com a rede de proteção social;
3. Discussão de casos com a rede de proteção social;
4. Encaminhamentos para a rede parceira nos casos individuais e coletivos de orientação para acesso a direitos realizados pelo Programa;

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores. Polaridade: quanto maior melhor.

1.3 Mitigação de Conflitos e Violências em Casos Individuais

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos – PMC tem como objetivo central atuar diretamente nas situações de conflitos e violências com vistas à prevenção de homicídios nos territórios atendidos pelas Unidades de Prevenção à Criminalidade (UPCs). A partir da mediação comunitária, o PMC busca intervir em conflitos interpessoais e coletivos que apresentem potencial de agravamento, contribuindo para a contenção de escaladas violentas e para o fortalecimento de estratégias não letais de resolução de disputas. No âmbito dos casos individuais, o Programa realiza atendimentos voltados às diversas demandas relacionadas a conflitos vivenciados, violências sofridas e/ou baixo acesso a direitos.

Esse indicador visa mensurar a efetividade da intervenção do PMC na mitigação dos conflitos e violências identificados nos casos individuais. A aferição será realizada por meio de uma matriz de risco e vulnerabilidades, aplicada pela equipe técnica no primeiro atendimento e novamente no encerramento do caso. A comparação entre as avaliações inicial e final permitirá verificar se houve redução das vulnerabilidades e riscos identificados, evidenciando o impacto da atuação do Programa sobre a dinâmica do conflito.

Unidade de Medida: percentual.

Fonte de Comprovação: Ficha de atendimento individual com matriz de risco e vulnerabilidades aplicada e registrada pelas equipes técnicas das UPC's; Relatórios produzidos pelas equipes e encaminhados mensalmente à sede administrativa da entidade parceira e à SUPEC.

Escala de avaliação do risco a ser preenchida pela equipe na abertura e no encerramento do caso:

Após as intervenções do PMC, qual foi a tendência dessa demanda:

☐ Aumentar ☐ Se manter

☐ Diminuir ☐ Cessar

Após a intervenção do PMC, como ficou a severidade dessa demanda: ☐ Aumentar ☐ Se manter

☐ Diminuir ☐ Cessar

De acordo com o resultado obtido, ao analisar a matriz, o RISCO por ser classificado como:

☐ Nulo ☐ Baixo

☐ Médio ☐ Alto

RISCO DE MORTE	BAIXO/MÉDIO	ALTO	ALTO
VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÃO EXISTENTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO

VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÃO POSSÍVEL DE ACONTECER	NULO	BAIXO	MÉDIO
	CESSAR	MANTER	AGRAVAR

No Encerramento:

De acordo com o resultado final obtido, após intervenção do Programa, ao analisar a matriz de risco acima, o caso em questão pode ser classificado como:

() Nulo () Baixo () Médio () Alto

Avaliação: Indicador será medido no encerramento. No encerramento do caso, avaliaremos a gravidade dos casos. Por exemplo, temos um caso com gravidade X e avaliaremos se após a intervenção do programa, o risco se agravou ou minimizou.

Periodicidade: Trimestral

Fórmula de Cálculo: número de casos com redução de risco identificada entre abertura e encerramento ÷ número total de casos avaliados no período × 100.

Análise: A partir da consolidação dos dados, será possível verificar a capacidade do PMC de conter a escalada dos conflitos, bem como das violências e da letalidade nos territórios.

- Resultados acima de 90% indicam alta efetividade preventiva;
- Entre 70% e 90%, atuação significativa com potencial de aprimoramento;
- Abaixo de 70%, alerta para reavaliação das estratégias locais.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 2 – Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

2.1 Média mensal de encontros de oficinas executados por meio do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: As oficinas do Programa Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa (adolescentes e jovens de 12 a 24 anos, moradores das áreas de abrangência da Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Territorial) que extrapolam a dimensão do ofício.

As oficinas devem ser realizadas, preferencialmente, por moradores das áreas de abrangência das UPCs (chamados de oficineiros), e que possuam experiência de trabalho com adolescentes e jovens anterior à chegada ao Programa. Os oficineiros se vinculam à Política de Prevenção Social à Criminalidade/Programa Fica Vivo! de forma a receber orientações no que tange a ações voltadas para a prevenção e redução de homicídios de adolescentes e jovens.

As propostas de oficinas deverão ser selecionadas via edital público permanente e aprovadas pelas equipes técnicas do Programa Fica Vivo!, considerando a demanda local, as especificidades dos territórios atendidos e se as mesmas respondem aos objetivos e diretrizes do Programa.

A realização de cada oficina deverá se dar, no mínimo, em 2 (dois) encontros por semana, totalizando 5 (cinco) horas semanais de execução de projeto.

Este indicador visa a mensurar a média mensal de encontros de oficinas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!. Para isso será contabilizado o somatório do número de encontros de oficinas realizados em cada mês do período, dividido pelo número de meses do período avaliatório.

Unidade de medida: média.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número de encontros de projetos de oficinas executados através do Programa Controle de Homicídios Fica Vivo! em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.2 Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: As oficinas do Programa Fica Vivo! a partir da realização de atividades esportivas, culturais e artísticas possibilitam: o estabelecimento de vínculo entre os adolescentes e jovens e o Programa; a abertura de espaços para expressão de diferenças e singularidades sem julgamentos morais e preconceituosos; a criação de espaços de reflexão sobre formas de prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas; a promoção da circulação de adolescentes e jovens pela região de moradia; o favorecimento da integração entre os adolescentes e jovens atendidos.

Este indicador visa mensurar o número absoluto mensal de jovens que frequentam as oficinas executadas pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!. Para isso, será contabilizado o somatório do número absoluto de jovens que participaram em alguma oficina no período, dividido pelo número de meses do período avaliatório. Não poderão ser contabilizados em duplicidade os jovens que participam em mais de uma modalidade de projeto de oficina.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número absoluto de jovens que frequentaram as oficinas do Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.3 Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: Em complemento ao Eixo Proteção Social, o Eixo Intervenção Estratégica é resultado da articulação interinstitucional entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, as Polícias Militar e Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Órgãos Municipais de Segurança Pública e Gestão Social como representantes da OS.

Para fins deste indicador, são consideradas ações de Intervenção Estratégica:

1. Reuniões dos Grupos Especiais de Policiamento em Áreas de Risco (GEPAR) da Polícia Militar de Minas Gerais com a Gestão Social de Base Territorial e equipes técnicas, que ocorrem, no mínimo, 1 (uma) vez ao mês em cada território de atuação e que possuem como pauta aquelas definidas na Resolução Conjunta SEDS-PMMG nº 160/2013, que estabelece as diretrizes de atuação conjunta entre o GEPAR e as UPCs. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, as reuniões com o GEPAR, conforme a Resolução Conjunta supra.

2. Reuniões preparatórias para os Grupos de Intervenção Estratégica (GIE) ocorridas entre a Gerência de Intervenção Estratégica, da SUPEC, e a Gestão Social, com o objetivo de promover o alinhamento sobre as pautas a serem apresentadas, no âmbito da proteção social, pela gestão social no espaço do GIE, além de favorecer a qualificação tanto da atuação da gestão social neste espaço, quanto o desenvolvimento das ações de proteção social. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, as reuniões preparatórias para o GIE.

3. Reuniões ordinárias dos Grupos de Intervenção Estratégica (GIE) com a participação da Gestão Social de Base Territorial, representando a proteção social de cada um dos territórios atendidos. O GIE objetiva a prevenção e a redução de conflitos e rivalidades violentas por meio da ampliação da assertividade e da tempestividade das ações repressivas realizadas nas áreas de abrangência do Programa. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, cada ação de representatividade da proteção social realizada por meio dos gestores sociais no espaço do GIE. Desta forma, nos casos em que o gestor social estiver representando mais de 1 (uma) UPC, serão contabilizadas tantas ações de representatividade da proteção social quantas feitas pelo referido gestor social na mesma reunião do GIE.

Este indicador será calculado pelo somatório das ações de intervenções estratégicas nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de ações de Intervenção Estratégica definidas nas modalidades acima no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

2.4 Índice de Adesão e Permanência no Programa Fica Vivo (IAP)

Descrição: Mensurar a efetividade do programa em gerar vínculos duradouros e significativos com os jovens atendidos, avaliando sua adesão e sua permanência nas atividades do Fica Vivo. Ao fortalecer o vínculo dos participantes com as atividades, com o Oficineiro, equipe e comunidade, o programa amplia e fortalece a rede de proteção social dos jovens atendidos. A permanência nas atividades do Programa impacta na redução da exposição de fatores de risco, violências, criminalidade, contribuindo para a redução dos índices de homicídios no território. Este indicador avalia quantos jovens não apenas permanecem no programa, mas participam ativamente das oficinas e ações no território (ex: eventos, fóruns, intervenções artísticas, rodas de conversa, etc.). Ele aponta adesão qualificada, não apenas presença.

Unidade de Medida: Percentual (%)

Fonte de Comprovação: Cadastro de jovens; Lista de presença das oficinas; Registros de projetos e Registro de atendimentos individuais e coletivos.

Fórmula de Cálculo: $\text{IAP (\%)} = \frac{\text{Número de adolescentes e jovens atendidos com } \geq 6 \text{ participações por mês}}{\text{Número de adolescentes e jovens atendidos com 2 participações por ciclo avaliatório (3 meses)}} \times 100$

Critérios de Elegibilidade (Condição para entrar no cálculo): Somente serão contabilizados no cálculo do

indicador os adolescentes e jovens regularmente cadastrados no Programa Fica Vivo, contendo, no mínimo, os seguintes dados obrigatórios:

- Nome completo ou nome com, pelo menos, um sobrenome;
- Data de nascimento;
- Sexo/gênero;
- Nome de um familiar de referência.

Essa exigência visa garantir a qualidade, rastreabilidade e confiabilidade dos dados utilizados na apuração do indicador.

Numerador: Número de adolescentes e jovens que participaram de 6 ou mais encontros por mês, ao longo do ciclo avaliativo, considerando as múltiplas modalidades de atendimento do Programa Fica Vivo (oficinas, projetos, atendimentos). É importante destacar que, nos casos em que o primeiro contato do adolescente ou jovem com o Programa Fica Vivo ocorrer a partir do segundo mês do ciclo avaliativo, a ausência de participação no mês inicial (por exemplo, janeiro) não implicará sua exclusão do numerador. Nesses casos, serão consideradas as participações registradas a partir do ingresso no programa, de modo a assegurar a equidade na análise e refletir adequadamente o tempo real de exposição e vínculo do participante com as atividades.

Denominador: Número de adolescentes e jovens que tiveram uma participação em mais de um mês, de forma não necessariamente consecutiva, dentro do ciclo avaliativo, independentemente da modalidade de atendimento. Na prática, serão incluídos no denominador os jovens que apresentarem participação em, pelo menos, dois meses do ciclo avaliativo — por exemplo, janeiro e fevereiro, fevereiro e março ou janeiro e março. Essa regra garante que o participante tenha tido tempo mínimo de exposição às atividades do Programa para que sua adesão possa ser analisada de forma consistente.

Justificativa Metodológica do cálculo:

Denominador: considera apenas adolescentes e jovens que tiveram tempo mínimo de exposição ao programa, garantindo que todos os casos avaliados tiveram possibilidade real de desenvolver adesão e permanência, evitando distorções decorrentes de participações isoladas ou ingressos tardios no ciclo avaliativo.

Numerador: o critério de 6 ou mais encontros mensais expressa uma participação qualificada, compatível com a lógica do Programa Fica Vivo, que atua por meio de diferentes formatos de atendimento e estratégias de vinculação no território.

Periodicidade: Mensal

Meta sugerida: $IAP \geq 70\%$ — Ou seja, pelo menos 70% dos jovens devem estar com alta frequência e participação em atividades diversas.

Polaridade: Quanto maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

Área Temática 3 – Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais – CEAPA

3.1 Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial

Descrição: Este indicador objetiva mensurar o cumprimento das alternativas penais acompanhadas pela CEAPA. Entendem-se como alternativas penais cumpridas aquelas que, após as intervenções realizadas pelo Programa, tenham se concluído conforme determinação judicial, sendo baixadas pelo cumprimento integral ou pela ocorrência de indulto concedido pelo Poder Judiciário. Com isso, é possível mensurar a efetividade do Programa em promover intervenções assertivas e responsabilizatórias, que contribuam para um cumprimento integral da alternativa penal.

O cálculo desse indicador considerará apenas as pessoas que efetivamente iniciaram o cumprimento da alternativa penal, excluindo aquelas que apenas realizaram a inscrição no Programa e nunca retornaram para iniciar o cumprimento. Ainda, não serão consideradas para fins de cálculo desse indicador as ocorrências de fatores externos que extrapolam os limites de atuação do Programa CEAPA, tais como: baixa processual devido a conversão por outra pena/medida não acompanhada pela CEAPA; baixa por conversão da pena/medida alternativa em prisão por motivo diverso do descumprimento; baixa por transferência de comarca; baixa por falecimento; baixa por prescrição; baixa realizada pelo Poder Judiciário por motivos diversos.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (número de alternativas penais que foram baixadas por cumprimento integral ou indulto / total de alternativas penais baixadas no Programa no período avaliatório) x 100%.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

3.2 Número acumulado de ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio

Descrição: O Programa CEAPA desenvolve o monitoramento das alternativas penais com o suporte de equipamentos públicos e entidades do terceiro setor em cada município, e propõe um acompanhamento integrado das pessoas em alternativas penais.

Este indicador objetiva mensurar as ações da CEAPA de orientação e acompanhamento dos profissionais que compõem essa rede, de modo a garantir que as instituições estejam alinhadas aos objetivos do Programa, e possam contribuir para o acompanhamento e responsabilização das pessoas em alternativas penais, bem como o cumprimento efetivo das alternativas determinadas pelo Poder Judiciário. Para fins deste indicador de processo, são consideradas ações junto às redes de apoio:

- Visitas de monitoramento às instituições da rede parceira para recebimento de Prestação de Serviços à Comunidade ou Projetos de Execução de Alternativas Penais;
- Reuniões de articulação (presenciais e/ou virtuais) com instituições da rede parceira para recebimento de Prestação de Serviços à Comunidade ou Projetos de Execução de Alternativas Penais para discussão sobre fluxos de encaminhamento, fluxo de comunicação e acompanhamento do público;
- Reuniões de articulação (presenciais e/ou virtuais) com instituições da Rede de Proteção Social para discussão sobre o acompanhamento do público, fluxos de encaminhamento e fluxo de comunicação;
- Reuniões de articulação (presenciais e/ou virtuais) com os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, para discussão sobre fluxos de encaminhamento de alternativas penais; fluxo de comunicação e acompanhamento do público;
- Participações em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes nos municípios que discutam temas relacionados às alternativas penais ou transversais;
- Visitas para captação de novas parcerias;
- Número de articulações realizadas nos encontros de rede desenvolvidos pelo Programa.

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores. Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

3.3 Percentual de alternativas penais ativas aguardando encaminhamento no período avaliatório

Descrição: Este indicador objetiva mensurar o percentual de alternativas penais acompanhadas pela CEAPA que encontram-se aguardando encaminhamento para cumprimento por tempo superior a 90 dias. Entende-se como alternativas penais aguardando encaminhamento aquelas que, conforme determinação judicial, foram inscritas (ou deram reentrada) na CEAPA, mas ainda não foram encaminhadas para o cumprimento da alternativa penal, portanto não iniciaram o cumprimento. Conforme a metodologia da CEAPA, as alternativas penais podem se enquadrar nesse “status” (“aguardando encaminhamento”) por até 90 dias, prazo no qual a equipe técnica do Programa trabalha questões sociais e de vulnerabilidade com o público, realiza atendimentos de intervenção sobre a responsabilização do caso, e articula possibilidades de encaminhamento para cumprimento da alternativa penal.

Entende-se que, após esse período (a partir do 91º dia), a alternativa penal que ainda não tiver sido encaminhada para cumprimento está incorrendo em alguma dificuldade ou irregularidade, o que vai ensejar uma intervenção mais direcionada.

É preciso ressaltar, entretanto, que é fato que nem todas as alternativas penais serão encaminhadas dentro do prazo estabelecido, a despeito de o programa ter seguido toda a cartilha metodológica e cumprido suas intervenções de forma efetiva. Isso acontece porque o indicador sofre interferências de fatores externos ao programa CEAPA, tais como: necessidade de um tempo para a construção do encaminhamento qualificado objetivando adequar o cumprimento da alternativa penal às possibilidades, condições, interesses, experiências e habilidades do público e com as demandas das instituições da rede parceira do Programa; disponibilidade da rede para recebimento do público iniciar o cumprimento; quórum para formação mínima dos atendimentos grupais; o público-alvo do Programa é composto por pessoas em cumprimento de alternativas penais, portanto existem questões subjetivas, e que mesmo após as intervenções realizadas pela equipe, algumas pessoas não se responsabilizam perante o cumprimento da determinação judicial; vulnerabilidades, riscos sociais ou criminais que não puderam ser minimizados e/ou sanados, mesmo com favorecimento de fatores de proteção, também podem afetar o início do cumprimento; também existem situações em que o princípio da individualização da pena não é cumprido em sua integralidade e a pena ou medida aplicada não é passível de ser cumprida devido à realidade de vida da pessoa.

Isto posto, o cálculo da meta do indicador deve considerar que existem fatores externos sobre os quais o programa pode intervir e contribuir para a minimização, mas não necessariamente eliminar por completo, devido à sua complexidade.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (número de alternativas penais aguardando encaminhamento para cumprimento fora do prazo de 90 dias após a inscrição ou reentrada no último mês do período avaliatório / total de alternativas penais acompanhadas no último mês do período avaliatório) x 100%

Polaridade: quanto menor melhor

Cálculo de Desempenho (CD): $[1 - (\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 10$

Área Temática 4 – Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec)

4.1 Número acumulado de ações do Serviço Apec junto às redes de apoio

Descrição: Como sinalizado no “Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia”, o Serviço Apec atua na perspectiva da articulação de rede como algo necessário, tanto para a inclusão e acesso a direitos, quanto para o cumprimento das medidas cautelares. Dessa forma, o Serviço acolhe, identifica demandas e faz mediação com as políticas públicas para realizar encaminhamentos que podem atender às questões apresentadas no âmbito da proteção social, bem como no âmbito do cumprimento da determinação judicial. Nesse sentido, as ações junto às redes de apoio são construídas a partir do mapeamento, reconhecimento dos serviços e políticas públicas, de forma horizontal e intersetorial.

Este indicador visa mensurar o quantitativo de ações de rede realizadas pelo Serviço, alinhadas à metodologia estabelecida, que considera os parâmetros nacionais.

Para fins deste indicador, são consideradas ações junto às redes de apoio:

- Reuniões de articulação com instituições da rede parceira (serviços de acompanhamento de medidas cautelares, de pessoas egressas e de outros serviços que dialoguem direta ou transversalmente com o público custodiado) para discussão sobre o acompanhamento do público e fluxos (encaminhamento e/ou comunicação);
- Reuniões de articulação com os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais atores que compõem a audiência de custódia, para discussão sobre o atendimento do público e fluxos (encaminhamento e/ou comunicação);
- Participações em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes nos municípios que discutam temas relacionados à pessoa custodiada;
- Número de articulações realizadas nos encontros de rede desenvolvidos pelo Serviço;
- Encaminhamentos para a rede parceira (serviços de proteção social, de acompanhamento de medidas cautelares, de pessoas egressas e de outros serviços que dialoguem direta ou transversalmente com o público custodiado);
- Reuniões de articulação com instituições da Rede de Proteção Social para discussão de caso, fluxos de encaminhamento e fluxos de comunicação.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo do número de ações de rede nas modalidades acima. As ações deverão ser contabilizadas de acordo com a quantidade de intervenções realizadas, na mesma modalidade ou em modalidades diferentes.

Ademais, as Apec's devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das Apec à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores. Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4.2 Porcentagem (%) de adesão aos encaminhamentos produzidos pelo Serviço APEC para o Programa CEAPA

Descrição: A Resolução CNJ nº 213/2015 estabelece que o acompanhamento das medidas cautelares pode ser realizado pelas Centrais de Alternativas Penais, estruturadas preferencialmente no âmbito do Poder Executivo. Essas Centrais contam com equipes multidisciplinares, responsáveis por monitorar o cumprimento das medidas cautelares e realizar os encaminhamentos necessários à rede de proteção social e de saúde. Nesse contexto, o Serviço APEC deve manter articulação com a Central de Alternativas Penais, a fim de viabilizar o encaminhamento das pessoas que, durante a audiência de custódia, forem submetidas à aplicação de medidas cautelares.

Este indicador visa qualificar a modalidade de Atendimento Posterior do APEC e avaliar a efetividade de adesão aos encaminhamentos produzidos pelo Serviço para o acompanhamento no Programa CEAPA, para fins de cumprimento de medida cautelar aplicada, alinhados à metodologia estabelecida.

Não serão consideradas para fins de cálculo desse indicador as ocorrências de fatores externos ao Serviço APEC, tais como: descumprimento da medida cautelar; decretação da prisão preventiva; transferências de comarca; falecimento; prescrição; ou baixas realizadas pelo Poder Judiciário por motivos diversos.

O indicador é calculado a partir da comparação entre o total de pessoas encaminhadas judicialmente ao Programa CEAPA e o número daquelas que efetivaram a inscrição no Programa dentro do prazo estabelecido.

O denominador do indicador corresponde ao total de pessoas encaminhadas judicialmente ao Programa CEAPA, com registro no Serviço APEC, em cada ciclo avaliatório, conforme os seguintes períodos:

- Primeiro ciclo avaliatório: de 01/01/2026 a 28/02/2026;
- Segundo ciclo avaliatório: de 01/03/2026 a 31/05/2026;
- Terceiro ciclo avaliatório: de 01/06/2026 a 31/08/2026;
- Quarto ciclo avaliatório: de 01/09/2026 a 30/11/2026.

O numerador corresponde, dentro desse mesmo conjunto de encaminhamentos, ao número de pessoas que efetivaram a inscrição no Programa CEAPA no prazo de até 30 dias, contados a partir da data do encaminhamento judicial.

A definição desses períodos tem como objetivo garantir que todos os casos considerados tenham tido tempo hábil para realizar a inscrição, já que o prazo pode variar de 1 a 30 dias após o encaminhamento. Assim, somente são incluídos no cálculo os encaminhamentos para os quais o prazo de 30 dias tenha sido integralmente cumprido, evitando distorções nos resultados.

Excepcionalmente, no primeiro ciclo avaliatório de 2026, serão considerados apenas os encaminhamentos e inscrições realizados até o final de fevereiro de 2026, uma vez que a coleta de dados se inicia nesse mesmo ano. Em relação ao último ciclo avaliatório de 2026, os encaminhamentos e inscrições realizados no mês de dezembro não serão incluídos neste cálculo, sendo apurados no primeiro ciclo avaliatório de 2027.

O resultado do indicador é obtido pela divisão do numerador pelo denominador, multiplicada por 100 e expressa em percentual. O percentual apurado indica o grau de efetividade do Serviço APEC na garantia da inscrição tempestiva no Programa CEAPA e a qualidade da articulação institucional necessária ao acompanhamento da medida cautelar.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: A comprovação dos dados utilizados para a apuração do indicador será realizada a partir dos registros administrativos do Serviço APEC e do Programa CEAPA. Para esse fim, serão considerados, de um lado, os registros de encaminhamentos efetuados pelo Serviço APEC ao Programa CEAPA, conforme modelo padronizado fornecido pela SEJUSP/SUPEC, os quais deverão ser encaminhados mensalmente pelas equipes técnicas do Serviço APEC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Complementarmente, serão utilizados os registros do Programa CEAPA referentes ao comparecimento da pessoa custodiada e à efetivação da inscrição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os quais deverão ser

encaminhados mensalmente à sede administrativa da entidade parceira e à SUPEC/SEJUSP, por meio de planilha quantitativa padronizada.

Todos os registros administrativos mencionados deverão ser devidamente organizados, arquivados e preservados, de modo a possibilitar a rastreabilidade das informações e a comprovação dos encaminhamentos realizados e das inscrições efetivadas, sempre que demandado para fins de monitoramento, avaliação ou controle institucional.

Fórmula de Cálculo: N° de pessoas inscritas na CEAPA no período de até 30 dias do encaminhamento / N° total de encaminhamentos realizados pelo Serviço APEC para a CEAPA $\times 100$

Polaridade: Quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) $\times 10$

Área Temática 5 – Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional – PrEsp

5.1 Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do sistema prisional

Descrição: O PrEsp desenvolve diversas atividades de mobilização da rede de apoio em cada município e entidades privadas com ou sem fins lucrativos, no sentido de sensibilizar sobre a pauta da inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, assim como para criar fluxos de encaminhamentos para o atendimento de pessoas egressas nos diversos serviços e projetos sociais existentes.

Para fins desse indicador, são consideradas atividades de mobilização:

1. Reuniões realizadas para construção de fluxos de encaminhamento do público atendido;
2. Reuniões realizadas com entidades da rede de proteção social para discussão de casos;
3. Número de participação em conselhos, encontros ou outras atividades já desenvolvidas pela rede parceira em cada município;
4. Reuniões realizadas para o fomento de ações de profissionalização e empregabilidade de pessoas egressas do sistema prisional e/ou seus familiares;
5. Reuniões realizadas em unidades prisionais para fomentar a realização de ações conjuntas e/ou o encaminhamento do público quando este adquire o direito à liberdade;
6. Articulações realizadas em encontros de rede promovidos pelo Programa.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de atividades presenciais de mobilização da rede nas modalidades elencadas acima alinhadas à metodologia do Programa.

As UPC deverão manter os comprovantes de cada uma das ações indicadas na Unidade. Unidade de medida: n° absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atividades realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) $\times 10$

5.2 Percentual de mitigação de vulnerabilidades sociais dos egressos atendidos no PrEsp por período avaliatório

Descrição: O Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp – tem por objetivo favorecer o acesso a direitos e promover condições para inclusão social de pessoas egressas, minimizando vulnerabilidades relacionadas a processo de criminalização e agravadas pelo aprisionamento. Para isso, realiza atendimentos continuados a partir do Plano de Acompanhamento do Egresso (PAE).

Nesse contexto, este indicador visa avaliar o impacto do acompanhamento técnico no enfrentamento das vulnerabilidades sociais, considerando o número de vulnerabilidades mitigadas ou solucionadas das pessoas egressas acompanhadas pelo PrEsp. Para fins de mensuração, serão consideradas as pessoas inscritas e atendidas a partir de janeiro de 2026, em razão das limitações da base de dados para a apuração de informações referentes aos anos anteriores.

Dessa forma, o período para avaliação de cada caso será de 03 (três) meses, contados a partir do cadastro da vulnerabilidade, mantendo, assim, no universo total de vulnerabilidades, todas aquelas registradas na planilha que já tenham completado 90 dias desde o registro, sejam vulnerabilidades em intervenção ou aquelas sem adesão ao acompanhamento.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: $(\text{n}^\circ \text{ de vulnerabilidades mitigadas} + \text{n}^\circ \text{ de vulnerabilidades solucionadas} / \text{n}^\circ \text{ do universo total de vulnerabilidades}) \times 100\%$

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

Área Temática 6 - Programa Selo Prevenção Minas

6.1 Índice com o somatório das ações realizadas pelo Programa Selo Prevenção Minas, por pontuação específica, nos municípios contemplados

Descrição: Este indicador mensura as ações realizadas pelo Programa Selo Prevenção Minas e o engajamento dos municípios, com base na perspectiva das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP's). Por meio de critérios objetivos, o indicador considera diferentes dimensões da atuação municipal, como a articulação de redes, atividades de mobilização e participação social, capacitações e consultorias. A cada uma dessas dimensões são atribuídos valores específicos, permitindo aferir o grau de envolvimento dos municípios com as ações do Programa, bem como o esforço da equipe técnica em construir tais ações.

Para fins deste indicador deverão ser contabilizadas as seguintes ações:

1. Articulação de Rede:

- a. Contatos institucionais referem-se à realização de ligações telefônicas efetuadas pela equipe do Programa com representantes de órgãos públicos, instituições sociais, organizações da sociedade civil ou demais atores estratégicos do município, com o objetivo de estabelecer, manter ou fortalecer a articulação intersetorial necessária à implementação de ações de prevenção social à criminalidade.
- b. Metodologia para coleta de dados: ação que envolve coleta de dados junto às instituições municipais, visando subsidiar diagnósticos ou planos municipais relacionados à prevenção social à criminalidade (entrevistas, grupos focais, check list, entre outros correlatos).
- c. Visitas institucionais são consideradas as visitas presenciais que tenham por objetivo estabelecer parcerias estratégicas para o Programa e para a execução da política pública na área de abrangência da regional, de forma a garantir atuação articulada, bem como respostas mais eficientes ao fenômeno da criminalidade e violências;

d. Reuniões: são encontros formais (presencial ou virtual) com representantes municipais ou parceiros estratégicos para planejamento de ações, alinhamento de fluxos ou definição de responsabilidades no âmbito da prevenção social à criminalidade.

e. Participação em eventos parceiros: presença em eventos de parceiros da rede municipal que tenham como finalidade fortalecer a articulação intersetorial, ampliar a cooperação entre órgãos e atores do município, compartilhar informações, identificar oportunidades de integração e apoiar iniciativas alinhadas aos princípios da prevenção social à criminalidade e da segurança cidadã.

f. Formalização de parcerias: ação que resulta na formalização documental (ex.: termo de cooperação, protocolo de intenções) entre o município e o Programa, estabelecendo compromissos para implementação de ações estratégicas e articuladas de intervenção em fenômeno de violências e criminalidade com o apoio do Programa.

g. Espaços de rede promovidos pelo Programa: ações que têm como finalidade promover integração, diálogo e articulação (ex.: reuniões de rede, reuniões ampliadas, grupos de trabalho), com participação de representantes municipais e parceiros, para fortalecer estratégias preventivas e consolidar espaços permanentes de governança da política de prevenção social à criminalidade.

2. Capacitações (Eixo Em Curso): São consideradas capacitações deste eixo, as formações que desenvolvam as seguintes temáticas e objetivos:

a. Alternativas Penais à Prisão

Contribuir para o fortalecimento e a consolidação das alternativas à prisão, pautando ações de responsabilização em liberdade.

b. Articulação de rede

Fomentar estratégias de integração entre órgãos e instituições, com objetivo de fortalecer a governança local da prevenção social à criminalidade e consolidar fluxos interinstitucionais.

c. Construção de fluxos e protocolos

Elaboração de fluxos e protocolos interinstitucionais, garantindo padronização e eficiência na execução das ações preventivas às violências. Essa temática também busca minimizar a revitimização nos atendimentos e encaminhamentos de pessoas vítimas de violência, promovendo integração entre serviços e respostas mais humanizadas.

d. Diagnósticos e Planos Municipais

Compartilhar metodologias para elaboração de diagnósticos situacionais e planos municipais de prevenção, alinhados às diretrizes do Programa, visando planejamento estratégico e tomada de decisão baseada em evidências.

e. Formas pacíficas de resolução de conflitos

Incentivar o acesso a direitos e a mediação de conflitos como instrumentos fundamentais para prevenção e redução da violência letal, contribuindo para a construção de relações mais pacíficas e seguras no território.

f. Juventudes

Apresentar políticas e estratégias voltadas para a juventude, considerando vulnerabilidades, potencialidades e participação social no contexto da prevenção.

g. Participação e Mobilização Social

Participação cidadã e a mobilização comunitária, no fortalecimento do protagonismo social como elemento central na construção de políticas públicas voltadas à prevenção da criminalidade.

h. Políticas de inclusão aos egressos do sistema prisional

Compartilhar estratégias de reintegração social e políticas públicas voltadas para pessoas egressas, visando redução da reincidência e promoção da inclusão social.

i. Políticas municipais de segurança pública

Estruturação e integração das políticas municipais de segurança, alinhadas ao conceito de segurança cidadã e prevenção social.

j. Segurança Cidadã e Prevenção à Criminalidade

Princípios e práticas da segurança cidadã, com foco na prevenção social e redução da violência, articulando ações intersetoriais.

k. Utilização estratégica de informações de segurança

Análise e uso de dados e informações estratégicas, para subsidiar políticas públicas e ações preventivas baseadas em evidências.

l. Violência contra a mulher

Prevenção e enfrentamento à violência de gênero, com enfoque em políticas integradas, proteção social e articulação da rede de atendimento.

m. Outras

Outras temáticas correlatas com a Prevenção Social à Criminalidade e a Segurança Cidadã.

3. Atividades de Mobilização Social:

a. Encontros de Formação: espaço com formato predominantemente expositivo, construído com equipamentos públicos municipais, voltados para a sociedade civil, visando disseminar conhecimentos e sensibilização sobre temáticas específicas da prevenção social à criminalidade, segurança cidadã e fortalecimento da participação social. Os encontros de formação visam ampliar conhecimentos, desenvolver capacidades técnico-comunitárias, fomentar o protagonismo social e estimular a corresponsabilidade na construção de estratégias preventivas nos territórios.

b. Fórum Territorial: Espaço formal de participação, semelhante a seminário, em que o poder público se reúne com a sociedade civil de um território específico, com o objetivo de traçar estratégias, construir ações coletivamente e/ou conscientizar acerca de temáticas específicas.

c. Fórum Municipal: Espaço formal de participação, semelhante a seminário, em que o poder público se reúne com a sociedade civil de um município, envolvendo diversos territórios, com o objetivo de traçar estratégias, construir ações coletivamente e/ou conscientizar acerca de temáticas específicas.

d. Rodas de Conversa: Espaço reflexivo e participativo, com até 20 pessoas, voltado para troca de experiências, construção coletiva de soluções e aprofundamento de temas sensíveis relacionados à prevenção social à criminalidade, devendo ser executado obrigatoriamente em roda.

4. Consultorias:

a. Análise da Viabilidade: documento interno preenchido pela equipe técnica sempre que houver demanda para realização de uma consultoria. Por meio desse formulário, o Programa avalia a viabilidade técnica e institucional para seguir com a consultoria, considerando recursos, contexto local e alinhamento às diretrizes do Programa.

b. Conclusão do Relatório Final: documento de consultoria finalizado, que consolida um serviço de aconselhamento especializado, com o objetivo de orientar os municípios na construção de projetos e estratégias voltadas para instituições, públicos ou territórios específicos. Essa etapa aplica o know-how acumulado pelo Estado ao longo da execução da Política Estadual de Prevenção à Criminalidade, garantindo que as recomendações sejam técnicas, contextualizadas e alinhadas às diretrizes da prevenção social.

Pontos importantes:

- O indicado é que, para cada município, o Programa estabeleça um “conjunto integrado de ações”, conforme as demandas apresentadas pelo município e a leitura de cenário feita pela equipe técnica;

- É altamente recomendado que, para cada município alcançado, após ações iniciais de articulação de rede e antes de se iniciarem as ações dos demais eixos/modalidades, seja formalizada a proposta de atuação do Selo naquele município, conforme item (f) da lista apresentada, sendo sugerida a elaboração de um documento que formalize as ações a serem pactuadas, levando em consideração o curto e o médio prazo. No caso dos municípios do Certifica, esta orientação não se aplica, sendo a formalização obrigatória e realizada pela SUPEC por meio de Termo de Cooperação Técnica;

- Nota-se que algumas atividades do eixo Certifica encontram-se fora deste indicador, sendo contempladas no indicador X.3;
- Todas as ações realizadas deverão ser formalmente registradas nos formulários, relatórios e demais instrumentos de registro, conforme orientação da SUPEC, devendo ser adequadamente preenchidos e armazenados, de modo a comprovar a execução de tais ações;
- A meta deste indicador se refere à pontuação obtida por cada ação realizada, conforme tabela apresentada a seguir, sendo contabilizadas as ações **uma vez por ano, por município**.

Unidade de medida: Pontos atribuídos às ações realizadas pelo Programa junto aos municípios, conforme tipologia e peso definido.

Fontes de Comprovação: Modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à OS e à SEJUSP/SUPEC: Registros internos do Programa Selo Prevenção Minas (planilhas de monitoramento por RISP e município); Relatórios de execução das ações (articulação, capacitações, mobilização social, consultorias); Documentos comprobatórios das atividades (atas, listas de presença, relatórios técnicos).

Fórmula de cálculo:

- Pontuação do município = somatório (ações realizadas x peso de cada ação específica)
- Pontuação da UPC = somatório de todas as ações realizadas em todos os municípios de abrangência da RISP naquele período (PA)

Cada ação é contabilizada **uma vez por ano, por município**, conforme os seguintes pesos:

EIXO	ETAPA SELO	VALOR	REGRA DE CONTABILIZAÇÃO
Articulação de Rede	Contato	1	Cada ação é contabilizada uma vez por ano, por município
Articulação de Rede	Metodologia para coleta de dados (diagnósticos)	2	
Articulação de Rede	Visita Institucional	2	
Articulação de Rede	Participação em evento de parceiros	2	
Articulação de Rede	Reunião	2	
Articulação de Rede	Formalização da Parceria	2	
Articulação de Rede	Execução de Espaços de Rede promovidos pelo Programa	2	
Em Curso	Alternativas penais à prisão	3	
Em Curso	Articulação de rede	3	
Em Curso	Construção de fluxos e protocolos	3	
Em Curso	Diagnósticos e planos municipais	3	

Em Curso	Formas pacíficas de resolução de conflitos	3	Cada temática é contabilizada uma vez por ano, por município
Em Curso	Juventudes	3	
Em Curso	Participação e Mobilização Social	3	
Em Curso	Políticas de inclusão aos egressos do sistema prisional	3	
Em Curso	Políticas municipais de segurança pública	3	
Em Curso	Segurança Cidadã e Prevenção à Criminalidade	3	
Em Curso	Utilização estratégica de informações de segurança	3	
Em Curso	Violência contra a mulher	3	
Em Curso	Outros	3	
Atividade de Mobilização Social	Encontro de Formação	3	Cada formato é contabilizado uma vez por ano, por município
Atividade de Mobilização Social	Fórum Territorial	3	
Atividade de Mobilização Social	Fórum Municipal	3	
Atividade de Mobilização Social	Roda de Conversa	3	
Consultoria	Análise da Viabilidade	2	Cada Análise de Viabilidade vale 2 pontos e cada consultoria concluída vale 4 pontos
Consultoria	Conclusão do Relatório Final	4	

O número final atingido por cada UPC refere-se à soma das pontuações das ações realizadas, segundo os pesos definidos na tabela anterior, em todos os municípios da RISP de abrangência naquele período.

No caso da leitura global do indicador, é a soma de todas as pontuações das ações realizadas, segundo os pesos definidos na tabela anterior, em todos os municípios contemplados pelo Programa naquele período.

O valor entre os PA's não é cumulativo, ou seja, cada PA tem sua própria meta. Ao final do ano, a meta geral é a soma de todas as metas dos PAs anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

6.2 Número acumulado de municípios contemplados pelo Programa

Descrição: O Indicador de Capilaridade Territorial do Programa Selo Prevenção Minas tem como objetivo mensurar a expansão territorial do Programa por meio da presença efetiva em municípios mineiros, considerando sua atuação por Região Integrada de Segurança Pública (RISP). A capilaridade é avaliada com base na realização de ações concretas que representam a chegada ativa da política pública de prevenção social à criminalidade nos municípios atendidos. Essas ações incluem capacitações, atividades de participação social, criação de espaços de rede, construção de fluxos, consultorias e outras ações efetivamente executadas pelo Programa nos municípios.

Unidade de medida: Número acumulado de municípios atingidos com pelo menos uma ação efetiva do Programa.

Fontes de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à OS e à SEJUSP/SUPEC: Relatórios internos do Programa Selo Prevenção Minas (Relatórios Regionais), contendo registro das ações efetivas realizadas nos municípios.

Fórmula de cálculo: Somatório do número de municípios com ações efetivas no período avaliatório e cumulativamente, nos períodos anteriores (capilaridade do Programa)

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

6.3 Número acumulado de pessoas participantes nas reuniões das Comissões Municipais promovidas pelo Programa Selo Prevenção Minas

Descrição: O Indicador Número acumulado de pessoas participantes nas reuniões da comissão promovidas pelo Programa Selo Prevenção Minas tem como objetivo mensurar a efetividade da articulação intersetorial municipal voltada à prevenção social à criminalidade nos municípios contemplados com o Eixo Certifica, considerando a regularidade e a participação qualificada nas reuniões do espaço formal de governança previsto pelo Programa Selo Prevenção Minas. A aferição será realizada pelo número absoluto de participações registradas nas reuniões. Este indicador é relevante porque a articulação intersetorial é condição essencial para a execução das etapas do Eixo Certifica, garantindo integração de políticas, decisões compartilhadas e sustentabilidade das ações previstas no Plano Municipal de Prevenção à Criminalidade. Ressalta-se que o acompanhamento das reuniões ocorrerá exclusivamente nos municípios que aderiram ao Eixo Certifica, conforme metodologia do Programa.

Pontos importantes:

- Serão contabilizadas, para fins deste indicador, apenas as presenças nas reuniões das Comissões Municipais de Prevenção à Criminalidade realizadas nos municípios que executam o eixo Certifica do Programa;
- Todas as reuniões deverão ser formalmente registradas nos formulários, relatórios e demais instrumentos de registro, com destaque para as atas e listas de presença devidamente preenchidas e assinadas, conforme orientação da SUPEC, devendo ser preenchidas e armazenadas, de modo a comprovar a execução de tais ações;
- As Comissões Municipais são acompanhadas pela Coordenação Estadual mas devem ser executadas e conduzidas pela equipe técnica municipal do Programa Selo Prevenção Minas.

Unidade de medida: Número absoluto de participações registradas nas reuniões do espaço formal da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade, incluindo membros titulares, suplentes e convidados.

Fontes de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à OS e à SEJUSP/SUPEC : (lista de presença das reuniões; Ata das reuniões; Relatórios da Equipe Municipal do Selo; Registro fotográfico das reuniões.

Fórmula de cálculo: Somatório do número de participações registradas na Reunião no período avaliatório e cumulativamente, nos períodos anteriores. Cada participação corresponde à presença de um membro (titular, suplente ou convidado) em uma reunião.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 7 – Programa Proteja Minas

7.1. Média mensal de mulheres e meninas atendidas individualmente

Descrição: Este indicador contabiliza a média mensal de mulheres e meninas atendidas individualmente pelo Programa Proteja Minas.

O atendimento individual é um espaço de acolhimento, escuta, orientações e encaminhamentos, visando oferecer apoio integral às mulheres e meninas que acessam o programa. Podem ser atendidas mulheres e meninas a partir dos 12 anos. O objetivo dos atendimentos individuais é construir com a mulher ou menina atendida possibilidades para a superação da violência sofrida, proporcionando um acolhimento humanizado, baseado na escuta ativa, assegurando que as mulheres se sintam seguras para expressar suas demandas e recebam as orientações necessárias. Além disso, os atendimentos também buscam trabalhar o fortalecimento das mulheres e meninas atendidas, desenvolvimento da autonomia e promover os processos de empoderamento. Caso necessário, elas também serão encaminhadas para os serviços da rede disponíveis no município. Nos atendimentos deverá ser priorizada a construção de vínculo entre a atendida e a equipe técnica, de modo a gerar confiança para o compartilhamento e construção de soluções de situações complexas e delicadas. Cada história compartilhada com os analistas sociais recebe a devida atenção, respeitando a singularidade de cada vivência e promovendo um ambiente de confiança.

Os atendimentos poderão acontecer na Unidade de Prevenção à Criminalidade - UPC, na Unidade Móvel e ainda em espaços da rede parceira de maneira que facilite o acesso da mulher ou menina ao serviço prestado.

Pontos importantes:

- Os atendimentos individuais ofertados pelo Proteja Minas são de adesão voluntária, podendo a rede encaminhar mulheres e meninas, mas não de maneira obrigatória e vinculativa;
- Todos os atendimentos realizados deverão ser formalmente registradas nos formulários, relatórios e demais instrumentos de registro, conforme orientação da SUPEC, devendo ser devidamente preenchidos e armazenados, de modo a comprovar a execução de tais ações;
- Mesmo que demande vários atendimentos, a pessoa atendida deverá ser contabilizada apenas uma vez em cada mês, podendo se repetir em meses diferentes;
- Este indicador monitora a média de pessoas atendidas mensalmente pelo Proteja Minas e não a quantidade de atendimentos realizados.

Unidade de medida: média

Fontes de Comprovação: Modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas da sede do Proteja Minas à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de cálculo: (somatório do número absoluto de pessoas atendidas pelo Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

7.2 Número acumulado de ações coletivas realizadas

Descrição: As ações coletivas realizadas pelo Proteja Minas dizem respeito às modalidades de atendimento para grupos ou conjunto de pessoas. Elas se dividem em duas modalidades: (a) ações coletivas para o público geral e; (b) ações coletivas para mulheres e meninas em situação de violência, conforme tópicos a seguir:

(a) Ações coletivas para o público geral: têm por objetivo atender grupos ou conjunto de pessoas na perspectiva da prevenção primária à violência contra a mulher através das seguintes intervenções:

Palestras: As palestras do Programa Proteja Minas são ações voltadas ao público geral dos municípios, incluindo mulheres, meninas, homens e meninos, com o objetivo de ampliar o alcance das reflexões sobre relações de gênero, desigualdades estruturais, ciclo da violência, masculinidades e rede de proteção. Com metodologia expositiva e linguagem acessível, buscam transmitir informações claras e promover o conhecimento sobre estratégias de prevenção e enfrentamento da violência doméstica. Realizadas em espaços comunitários como escolas, associações, centros e empresas, as palestras estimulam o debate e a mobilização social, fortalecendo o papel da comunidade na prevenção da violência. As palestras, em geral, possuem um público mais ampliado.

Rodas de conversa: As rodas de conversa são uma metodologia coletiva e dialógica do Programa Proteja Minas, com foco preventivo e educativo, voltada à reflexão sobre a violência doméstica e de gênero de maneira mais focalizada a um grupo reduzido de pessoas. Também são voltadas ao público geral dos municípios, incluindo mulheres, meninas, homens e meninos. Realizadas preferencialmente em espaços externos à unidade, como escolas, CRAS, CREAS, associações e unidades de saúde, essas ações fortalecem a articulação comunitária e ampliam o alcance da política. A metodologia valoriza a participação ativa, a escuta qualificada e o respeito à diversidade de experiências, sendo estruturada a partir de temas estratégicos como relações de poder, masculinidades, ciclo da violência, rede de proteção, autonomia feminina e desigualdades de gênero. As rodas são abertas ao público geral, não restritas a mulheres em situação de violência, e podem contar com especialistas convidados, entretanto, sempre devem ser conduzidas pela equipe técnica do programa. As rodas, em geral, possuem um público menor e devem ser, necessariamente, realizadas em formato de roda.

Grupos de acolhimento: O Programa Proteja Minas propõe a realização de grupos de acolhimento, voltados à prevenção das violências contra meninas e mulheres em Minas Gerais. As atividades promovem a conscientização sobre direitos, relações de gênero, masculinidades, cidadania e violências, com o uso de metodologias participativas e formativas. Também favorecem o aprofundamento de temas transversais às violências, por meio da escuta qualificada, da problematização crítica e do estímulo à autonomia e à transformação pessoal. Estes grupos podem ser realizados na Unidade de Prevenção e devem acontecer de maneira regular na UPC, de maneira a contemplar mulheres e meninas que estejam suscetíveis mas não necessariamente em situação de violência, advindas das demais modalidades de atendimento realizadas no município (palestras, rodas de conversa etc), ou que cheguem de maneira espontânea na UPC e demonstrarem interesse na participação no grupo. Pode ocorrer do Grupo acontecer em outro local disponibilizado pela rede, entretanto, a sua condução deverá ser feita exclusivamente pela equipe técnica do Programa.

Pontos importantes:

- Essas ações deverão ser executadas de maneira regular e constante pela equipe técnica do Programa e, para isso, demanda que a equipe busque de forma ativa a construção dessas ações;
- A prioridade é que os grupos de acolhimento ocorram dentro da UPC mas se por motivos de força maior ocorrerem em outro espaço, deve haver previamente o alinhamento dessa construção junto a Diretoria do Programa. Nesse sentido, com exceção dos grupos de acolhimento, as demais modalidades deverão ocorrer fora da Unidade de Prevenção, em parceria com a rede municipal (CRAS, escolas, equipamentos de saúde, etc), empresas privadas, associações comunitárias, entre outros.

(b) Ações coletivas para mulheres e meninas em situação de violência: têm por objetivo atender grupos ou conjunto de mulheres e meninas que sejam atendidas individualmente pelo programa, na perspectiva da prevenção secundária e terciária à violência contra a mulher, objetivando seu fortalecimento para a superação da situação de violência, aumento dos fatores de proteção e diminuição dos fatores de risco, através das seguintes intervenções:

Grupos reflexivos: Os grupos reflexivos do Proteja Minas são espaços dinâmicos de escuta, integração e troca de experiências entre mulheres e meninas em situação de violência, com o objetivo de promover releituras de mundo, fortalecimento e construção de novas perspectivas. Conduzidos pela equipe técnica e organizados com base em uma metodologia horizontalizada, os encontros visam estimular a reflexão sobre o fenômeno da violência, estratégias de prevenção, rompimento do ciclo de violência e desconstrução de estereótipos de gênero. A participação de parceiros da rede e especialistas pode enriquecer as discussões, fortalecendo o processo de empoderamento e autonomia das participantes, entretanto, a condução deverá ser feita exclusivamente pela equipe técnica.

Cursos de qualificação profissional: Os cursos de qualificação profissional oferecidos pelo Programa Proteja Minas são destinados exclusivamente a mulheres e meninas em situação de violência. Para isso, serão estabelecidas parcerias com empresas e instituições com o objetivo de proporcionar qualificação profissional a essas mulheres, sendo que as áreas de qualificação poderão ser definidas conforme a possibilidade de atender aos interesses e sugestões manifestadas pelas atendidas. Nessa perspectiva, cursos de qualificação profissional desempenham um papel fundamental no desenvolvimento da autonomia financeira das mulheres, um fator crucial para o rompimento do ciclo de violência, uma vez que, muitas vezes, a dependência econômica do companheiro é um dos maiores obstáculos para o rompimento das relações violentas. Além disso, os cursos contribuem para o bem-estar emocional das participantes, promovendo a construção de relações interpessoais de apoio e proporcionando um espaço de acolhimento mútuo. Assim, nesse espaço, as mulheres têm a oportunidade de reconstruir seus projetos de vida e fortalecer sua autoestima.

Pontos importantes:

- Todas as mulheres e meninas que participarem dessas modalidades de atendimento, deverão, necessariamente, serem atendidas de maneira individual pela equipe técnica do Programa, com seus devidos registros no relatório do Programa;
- Os cursos de qualificação profissional acontecerão conforme orientação da SUPEC e da construção de parcerias. Portanto, eles não são uma constante no Programa e acontecem por temporadas, cabendo a equipe técnica aguardar as orientações da SUPEC para as construções que tocam esta modalidade de atendimento;
- No caso dos grupos reflexivos, a prioridade é que eles ocorram dentro da UPC, mas se por motivos de força maior ocorrerem em outro espaço, deve haver previamente o alinhamento dessa construção junto a Diretoria do Programa.
- As metas pactuadas para os grupos reflexivos se referem ao número de encontros realizados, não ao número de grupos, participantes ou cursos executados.

Reforça-se, portanto, os seguintes pontos a respeito de ambas as modalidades de ações coletivas (a) e (b):

- A atuação da equipe técnica não deverá se restringir a uma única modalidade de atendimento, sendo imprescindível que todas as modalidades previstas sejam contempladas, em conformidade com as diretrizes institucionais da SUPEC;
- Todas as ações deverão ser formalmente registradas nos formulários, relatórios e demais instrumentos de registro, com destaque para as listas de presença devidamente preenchidas e assinadas, conforme orientação da SUPEC, devendo ser preenchidos e armazenados, de modo a comprovar a execução de tais ações;

- Todas as ações deverão ser construídas com base nas orientações metodológicas fornecidas pela Supervisão de Prevenção e pela SUPEC;
- Todos os materiais gráficos utilizados nas ações deverão ser aprovados previamente pela Supervisão de Prevenção, pela SUPEC e pela ASCOM da SEJUSP quando envolverem a utilização da logo do Programa;
- Todas as ações do Programa são de adesão voluntária, podendo a rede encaminhar mulheres e meninas, mas não de maneira obrigatória e vinculativa;
- Este indicador monitora o número de ações realizadas pelo programa em todas as suas modalidades, e **não de atendimentos ou pessoas atendidas.**

Unidade de medida: nº absoluto.

Fontes de Comprovação: Modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas da sede do Proteja Minas à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC, além das listas de presença devidamente assinadas e datadas.

Fórmula de cálculo: Número de ações coletivas realizadas em todas as modalidades do período avaliatório conforme descrição e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

7.3 Porcentagem acumulada das fichas de atendimentos individuais arquivadas por superação da situação de violência

Descrição: O presente indicador diz respeito à porcentagem das fichas de atendimentos individuais arquivadas por “superação da situação de violência”, ou seja, refere-se ao percentual de mulheres atendidas pelo programa que, após acompanhamento, não apresentam risco iminente ou potencial de morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, nem dano moral ou patrimonial, conforme avaliação da equipe técnica.

O QUE CONFIGURA “SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA”?

Se a violência contra mulher é configurada por qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, podemos considerar que a superação da violência ocorre quando estão eliminados os fatores de risco que configuram ameaça à vida, à integridade física, à liberdade sexual, à saúde psicológica, à dignidade ou ao patrimônio da vítima. Isso implica a inexistência de risco iminente ou potencial de morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, bem como de dano moral ou patrimonial. A superação pressupõe a consolidação de fatores de proteção e a restauração de condições mínimas de segurança, autonomia e participação social, permitindo que a mulher viva livre de qualquer forma de violência, de forma sustentável e duradoura.

Considera-se “superada” a situação de violência quando:

(1) Há a ausência de Indicadores de Violência

- Relato da mulher de que as agressões (físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais ou morais) cessaram;
- Ausência de novos episódios de violência por um período considerado estável (avaliado pela equipe);
- Avaliação de que não há risco iminente de revitimização.

(2) Há o fortalecimento da autonomia individual e da capacidade de tomada de decisões

- A mulher demonstra capacidade de tomar decisões com segurança e clareza;
- Apresenta planos de vida (pessoais, familiares, profissionais) em andamento ou definidos;
- Consegue identificar os elementos do o ciclo da violência e os fatores de risco;
- Reconhece avanços na superação da situação de violência;
- Não expressa, no momento, necessidade de continuidade do acompanhamento;
- Consentimento e concordância da mulher com o encerramento;
- A mulher manifesta, de forma livre e segura, o desejo de encerrar o acompanhamento.

(3) Existe uma rede de Apoio Ativada e Funcional

- Articulação efetiva com os serviços da rede de proteção (saúde, assistência, educação, trabalho, justiça);
- Apoio familiar ou comunitário disponível e acessado.

Dessa maneira, após observados todos esses fatores, a equipe técnica poderá arquivar a ficha de atendimento individual selecionando a opção “superação da situação de violência”, conforme parâmetros a seguir:

PARÂMETROS PARA O ARQUIVAMENTO DA FICHA POR SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA:

- Acompanhamento sistemático do caso por um período de no mínimo três meses, com atendimentos presenciais realizados, no mínimo, uma vez a cada dois meses e contatos complementares por telefone;
- Preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco – FONAR e a leitura da existência ou não do risco;
- Construção de Plano de Segurança com a atendida;
- Após contrarreferenciamento e fortalecimento com a rede intersetorial (a atendida deve estar sendo acompanhada, no mínimo, por 1 equipamento da rede de proteção);
- Após estudo de caso realizado com equipe técnica gestão social e Supervisora de ☐ Prevenção. ☐ ☐

ATENÇÃO: O ARQUIVAMENTO DA FICHA SÓ PODE SER REALIZADO COM CONSENTIMENTO INFORMADO DA PESSOA ATENDIDA. Nesses casos, o encerramento da ficha da mulher ou menina atendida será realizado com base na avaliação técnica do caso e deverá ser comunicado de forma clara e cuidadosa à mulher. É fundamental destacar que o encerramento da ficha não representa a exclusão dela do serviço, tampouco o rompimento do vínculo estabelecido com a rede de proteção. Ao contrário, ela permanecerá tendo acesso ao serviço sempre que julgar necessário, seja por demanda espontânea ou por eventual nova situação de violência ou risco. Após o arquivamento, ligar para a atendida num período de 6 meses para verificar a situação. Caso, nesse contato, a vítima sinalize que a situação de violência se instaurou novamente - seja com o mesmo agressor ou com outro, a equipe deverá imediatamente abrir uma nova ficha para acompanhamento do caso.

Unidade de medida: Percentual (%).

Fontes de Comprovação: Modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas da sede do Proteja Minas à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de cálculo: $(n^{\circ} \text{ de fichas com situação de violência superada no período} \div n^{\circ} \text{ total de fichas abertos no ano}) \times 100$

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 8 – Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção Social à Criminalidade

8.1 Número de acumulado de Supervisões de Prevenção realizadas junto aos Gestores Sociais da Política de Prevenção Social à Criminalidade

Descrição: Uma das principais atividades do Supervisor de Prevenção diz respeito à realização de supervisões junto aos Gestores Sociais. Tal espaço consiste em um acompanhamento *regular* em um tempo médio de 30 à 45 dias de intervalo, no máximo, ou por demanda. Essa ação visa garantir o suporte e promover o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho da Gestão Social, capacitando e acompanhando individual e coletivamente os profissionais que compõem esse grupo. Por intermédio de ações estratégicas, a Supervisão realiza a formação de novas(os) Gestoras(es) Sociais, realizando um acompanhamento qualificado para que se tornem capazes de realizarem a Promoção da Política de Prevenção Social à Criminalidade, Coordenação das Unidades de Prevenção, o Acompanhamento Metodológico dos(as) Analistas Sociais e a Gestão de Pessoas.

Em termos objetivos, o trabalho da supervisão perpassa por: (i) apresentar o propósito é buscar engajar a Gestão Social à Missão da Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade, que é: Fomentar dinâmicas sociais seguras, alterar trajetórias criminais e romper processos de criminalização a partir da implementação de ações integradas e de intervenções diretas sobre fatores geradores de violência, com a participação da sociedade civil, de modo a prevenir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança; (ii) orientar e acompanhar a construção de um plano de trabalho para Promoção da Política de Prevenção Social à Criminalidade, que tenha como objetivo mapear, identificar e fortalecer os vínculos com a rede de proteção social dos municípios e territórios, com o poder judiciário, referências comunitárias nos territórios; (iii) construir um plano de acompanhamento que contemple o desenvolvimento de liderança da Gestão Social, assim como o aperfeiçoamento metodológico dos programas de prevenção que estão sob sua gestão.

Para fins deste indicador serão contabilizadas as supervisões agendadas dentro do período, ou a partir de demandas, nos formatos presenciais, e/ou videochamadas.

Fórmula de cálculo: somatório do número total de supervisões realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Fontes de Comprovação: Lista de presença assinada dos participantes da supervisão e fotografia (ou print da tela)

8.2 Número acumulado de capacitações realizadas pela Supervisão da Prevenção

Descrição: Outra atividade fundamental da Supervisão de Prevenção diz respeito à promoção de espaços individuais (capacitação inicial da Gestão Social), coletivos e periódicos (presenciais e/ou remotos) para o desenvolvimento e qualificação continuada da Gestão Social e das(os) Analistas Sociais que atuam nas Unidades de Prevenção à Criminalidade.

Este indicador visa aferir o número total de capacitações realizadas pelos Supervisores de Prevenção junto aos profissionais contratados pela entidade parceira no período avaliatório. Tais capacitações objetivam:

1) Promover para o aprimoramento das competências da Gestão Social e das(os) Analistas Sociais;

2) Realizar treinamentos a respeito dos processos que envolvem as diferentes etapas e modalidades de atendimentos dos Programas da Política de Prevenção à Criminalidade;

3) Promover integração e nivelamento metodológico dos profissionais da Política de Prevenção à Criminalidade;

Serão consideradas capacitações organizadas pelo Instituto Elo, a partir da provocação da Supervisão de Prevenção e da Subgerência de Prevenção que sejam direcionadas aos Gestores Sociais, Analistas Sociais, Estagiários, Técnicos Administrativos e para formação do grupo de Supervisão de Prevenção.

A OS será responsável de viabilizar a realização das capacitações e a participação das equipes, providenciando, quando necessário, a locação de espaços que comportem os funcionários durante todo o evento; honorários e custos com os palestrantes, se houver; hospedagem, transportes e diárias para os profissionais que não residem na região onde houverem as capacitações quando se fizerem necessárias a presença; as capacitações também poderão ocorrer em formato híbrido ou totalmente por videoconferência.

Para fins de cálculo e apuração desse indicador, serão contabilizados cumulativamente as capacitações que ocorrem nos períodos avaliatórios. De forma complementar, a título de qualificar a leitura do indicador, a OS deverá apresentar o número de profissionais participantes em cada capacitação realizada no período avaliatório.

Fórmula de cálculo: somatório do número total de capacitações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

Fontes de Comprovação: Lista de presença assinada dos participantes da capacitação e fotografia (ou print da tela)

8.3 Taxa de Rotatividade de pessoal (Turnover)

Descrição: Esse indicador objetiva medir a rotatividade de pessoal no Instituto Elo durante o período avaliatório, considerando tanto as admissões quanto as demissões, posto que elevadas taxas de rotatividade afetam diretamente o desenvolvimento do trabalho dos programas. Nesse sentido, essa taxa fornece uma visão quantitativa da frequência com que os funcionários entram e saem da OS parceira, permitindo avaliar a estabilidade da força de trabalho e identificar, em tempo hábil, possíveis áreas de melhoria nas práticas de retenção de talentos.

Para efeito do cálculo do indicador, serão considerados tanto os profissionais atuantes nas Unidades de Prevenção à Criminalidade, quanto os profissionais da sede da OS para execução do Contrato de Gestão. Os estagiários e as admissões em novas vagas não são considerados no cálculo.

Com as informações produzidas por este indicador, espera-se ampliar a visão, tanto no que se refere ao quantitativo de profissionais novos que são admitidos, quanto as perdas relacionadas com os profissionais capacitados que deixam de contribuir para a política pública.

Unidade de medida: Percentual %

Fonte de Comprovação: Planilha com informações sobre o processo de admissão e de rescisão do contrato de trabalho completo enviado pela OS, sendo os devidos processos, obrigatoriamente, analisados no procedimento de checagem amostral pela comissão de monitoramento.

Fórmula de Cálculo: $[(\text{número de admissões no período avaliatório} + \text{número de demissões no período avaliatório} / 2) / \text{número total de funcionários no período avaliatório}] \times 100$.

Polaridade: quanto menor melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): $[1 - (\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 10$

Área Temática 9 - Relatórios das Ações dos Programas de Prevenção à Criminalidade

9.1 Número de Relatórios Analíticos das UPCs de Base Territorial

Descrição: O Relatório Analítico das Unidades de Prevenção à Criminalidade - UPC de Base Territorial consiste em um documento de registro e análise da dinâmica social das violências e da criminalidade referente às áreas de abrangência dos UPC. O relatório contém os principais registros de fatos e fenômenos sociais percebidos como capazes de agenciar situações de violência e criminalidade nos territórios atendidos, as análises preliminares destes fatos e os encaminhamentos definidos pela Gestão Social. Seu intuito final é sistematizar um conjunto de informações e ações referentes à leitura local da dinâmica social da violência e da criminalidade que permitam acompanhar, avaliar e intervir de forma mais efetiva nos cenários de atuação das UPC.

Os Relatórios Analíticos serão bimestrais, um para cada UPC, e deverão ser elaborados pelos Gestores Sociais, conforme modelo disponibilizado pela SEJUSP/SUPEC, e entregues em formato PDF à OS, por e-mail, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fim do período de referência do Relatório. A OS deverá encaminhar os arquivos dos Relatórios para a SEJUSP/SUPEC. O cronograma de entrega dos Relatórios deverá ser segundo o quadro abaixo:

Relatório	Período de referência	Entrega	Quant. Analíticos	Período Avaliatório
42º Relatório Analítico	nov e dez/2025	jan/26	35	29º (jan/fev/mar)
43º Relatório Analítico	jan/26 e fev/2026	mar/26	35	
44º Relatório Analítico	mar/26 e abr/2026	mai/26	35	30º (abr/mai/jun)
45º Relatório Analítico	mai/26 e jun/26	jul/26	35	31º (jul/ago/set)
46º Relatório Analítico	jul/26 e ago/26	set/26	36	
47º Relatório Analítico	set/26 a out/26	nov/26	36	32º (out/nov/dez)

Para fins de aferição do cumprimento da meta, não serão considerados os relatórios entregues pela Gestão Social após o mês de referência de entrega do mesmo.

A OS deverá manter em sua sede as fontes de comprovação, contendo os arquivos dos Relatórios Analíticos em formato PDF, os e-mails dos Gestores Sociais encaminhando os Relatórios à OS, bem como o e-mail de encaminhamento à SEJUSP/SUPEC, gravados em unidade de disco removível (CD/DVD). Os Relatórios entregues após o mês de referência também deverão ser juntados às fontes de comprovação do indicador.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: Relatórios Analíticos em formato PDF gravados em unidade de disco removível (CD/DVD).

Fórmula de Cálculo: (nº de relatórios encaminhados para a SEJUSP/SUPEC / nº de relatórios previstos para o período avaliatório)

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 10 – Gestão da Parceria

10.1 Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que deve ser levado ao conhecimento dos membros da Comissão de Avaliação, quando da reunião desta. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão.

Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag, e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag.

Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos dos regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas/ Número de processos analisados na checagem amostral) x 100

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatórios de Checagem Amostral (e Relatórios de Checagem de Efetividade, quando for o caso) elaborados pela Comissão Supervisora do Contrato de Gestão em conjunto com os seus assessores, conforme modelo da SEPLAG. Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir:

% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

10.2 Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do Contrato de Gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de Contrato de Gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual, Decreto Estadual nº 45.969/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, e de boas práticas observadas na gestão de Contrato de Gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da SEPLAG, ao final de cada período avaliatório do Contrato de Gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

Ação		Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
1	Publicar, na Imprensa Oficial, ato do dirigente máximo do OEP instituindo a comissão de avaliação – CA.	Página da Publicação.	Até 10 dias úteis após a assinatura do CG ou sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
2	Encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do contrato de gestão e seus respectivos Termos Aditivos, bem como sua Memória de Cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Até 5 dias úteis após a publicação que institui a comissão ou a cada publicação de alteração de seus membros.	OEP
3	Manter atualizada a indicação do supervisor e do supervisor adjunto do contrato de gestão	Contrato de gestão	Até 5 dias úteis antes da reunião da comissão de avaliação, sempre que houver alteração.	OEP
4	Manter atualizada a comissão de monitoramento do contrato de gestão	Contrato de gestão	Até 5 dias úteis antes da reunião da comissão de avaliação, sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
5	Disponibilizar o contrato de gestão (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o <i>print screen</i> das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura do CG.	OEP e OS

Ação		Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, o ato de qualificação como OS Estadual e os documentos exigidos pelo art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o <i>print screen</i> das telas do sítio eletrônico.	Até 5 dias úteis após a assinatura do CG.	OS
7	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o <i>print screen</i> das telas do sítio eletrônico.	Até 5 dias úteis após a aprovação pelo OEP, pelo OEI se houver, e pela Seplag.	OS
8	Encaminhar à comissão de monitoramento, a cada período avaliatório, relatório gerencial de resultados (RGR) e relatório gerencial financeiro (RGF), devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Até 7 dias úteis após o final do período avaliatório.	OS
9	Elaborar, a cada período avaliatório, relatório de monitoramento a ser encaminhado para a CA.	Cópia assinada do relatório de monitoramento.	Até 8 dias úteis após o recebimento do RGR e RGF.	OEP
10	Encaminhar aos membros da comissão de avaliação, a cada período avaliatório, relatório de monitoramento, com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Antecedência mínima de 5 dias úteis da data da reunião da comissão de avaliação.	OEP
11	Realizar, a cada período avaliatório, as checagens amostrais periódicas e checagem de efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s)	Relatórios de checagens amostrais periódicas e checagem de efetividade, (este se for o caso).	Até 30 dias úteis após o final do período avaliatório.	OEP
12	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do contrato de gestão – reuniões da comissão de avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no contrato de gestão.	Relatórios da comissão de avaliação.	Cronograma de Avaliação previsto no contrato de gestão.	OEP

Ação		Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
13	Disponibilizar os relatórios gerenciais de resultados e relatórios gerenciais financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o <i>print screen</i> das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura dos documentos.	OEP e OS
14	Disponibilizar os relatórios de monitoramento do contrato de gestão devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o <i>print screen</i> das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura dos documentos.	OEP e OS
15	Disponibilizar os relatórios da comissão de avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para A SCP/SEPLAG, contendo o <i>print screen</i> das telas dos sítios eletrônico.	Até 5 dias úteis após a assinatura do documento.	OEP e OS
16	Realizar reunião com os dirigentes máximos do OEP, dirigente da OS e representante da Seplag, para reportar informações relevantes acerca da execução do contrato de gestão.	Lista de presença da reunião.	-	OEP
17	Comunicação pela parte interessada quanto ao interesse na celebração de Termo Aditivo ao contrato de gestão.	Ofício ou correio eletrônico do dirigente máximo do OEP ou da OS.	Antecedência de 60 dias da assinatura do Termo Aditivo.	OEP ou OS

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório realizadas no prazo} / \sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório}) \times 10$

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCP/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{realizado}/\text{meta}) \times 10$

Área Temática 11 – Transversalidade da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade

11.1 Número acumulado de atendimentos da Política de Prevenção Social à Criminalidade

Descrição: Uma das estratégias mais difundidas entre os Programas de Prevenção é a de atendimentos diretos aos públicos dos programas. Esses atendimentos são intervenções diretas, seja individual ou coletivamente, que almejam tratar alguma demanda específica, conforme as metodologias e objetivos de cada programa. Esse é um indicador que visa mensurar o esforço das equipes técnicas em aplicar as metodologias propostas pelos programas e, com isso, atingir os resultados esperados.

Uma vez que é uma prática difundida em todos os programas de prevenção, será contabilizado aqui como um valor acumulado, somatório das várias intervenções realizadas, e gerando um valor total relativo à Política como um todo. Abaixo estão descritas as variáveis que serão consideradas por cada programa para contabilização desse indicador, conforme suas metodologias específicas, e que serão somadas para obtenção do resultado final do indicador.

Programa Mediação de Conflitos:

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos cada intervenção realizada nas seguintes modalidades:

1. Casos individuais: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas do indivíduo no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos;
2. Casos coletivos: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;
3. Projetos: intervenções que visam a trabalhar, a partir da demanda local ou institucional, as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;
4. Ações de organização comunitária: intervenções que visam ao fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam;
5. Oficinas do Programa Mediação de Conflitos: intervenções coletivas realizadas, preferencialmente, por moradores das áreas de abrangência do Programa, com potencial em mobilização social e manejo para condução de grupos, abordando com as comunidades temáticas sobre as violências, segurança pública, direitos humanos e cidadania, além de potencializar a participação social para o enfrentamento às violências.

Os atendimentos deverão ser contabilizados de acordo com a quantidade de intervenções realizadas com cada pessoa, na mesma modalidade ou em modalidades diferentes.

Programa Fica Vivo:

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados pelo Programa:

1. Atendimentos individuais: são realizados pelos Analistas Sociais a adolescentes e jovens de 12 a 24 anos moradores das áreas de abrangências das UPCs. Baseiam-se, desse modo, em uma escuta e intervenção apuradas e na articulação entre os aspectos sociais e subjetivos.
2. Atendimentos Coletivos:

2.1 Projetos de Oficinas: as oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa e que, por serem implantadas a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, articulada à demanda dos adolescentes e jovens, podem acontecer em diferentes locais das áreas de abrangência da UPC de Base Territorial.

2.2 Projetos Locais: são conjuntos de ações planejadas, com início e fim determinados, a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, devendo alcançar objetivos estabelecidos previamente e, como perspectiva, a ampliação das possibilidades de aproximação e atendimento aos

adolescentes e jovens.

2.3 Projetos de Circulação: configuram-se como conjunto de ações planejadas a partir das especificidades de cada território e do público, com prazos e objetivos previamente definidos. Diferenciam-se, contudo, dos Projetos Locais por promoverem a circulação do público atendido para além da região de moradia, favorecendo, deste modo, a ampliação das perspectivas de circulação e de acesso à cidade.

2.4 Projetos (Inter) Institucionais: configuram-se como uma atividade que envolve, em um só projeto, todas as localidades atendidas pelo Programa ou a maior parte delas. São elaborados pela Diretoria do Programa Fica Vivo! e executados conjuntamente com a OS.

Os atendimentos deverão ser contabilizados de acordo com a quantidade de intervenções realizadas com cada pessoa, na mesma modalidade ou em modalidades diferentes.

Programa Ceapa:

Para fins deste indicador, são considerado:

1. Atendimentos individuais realizados no momento da inscrição de novas pessoas com alternativas penais;
2. Atendimentos individuais de acompanhamento das pessoas com alternativas penais;
3. Participação das pessoas com alternativas penais em cada encontro do (a) Grupo de Inicialização, (b) Grupo de Acompanhamento, (c) Grupo Introdutório e (d) Grupo de Finalização ao longo do cumprimento da determinação judicial que assinaram lista de presença;
4. Participação das pessoas com alternativas penais em cada encontro dos Projetos de Execução de Alternativas Penais que assinaram lista de presença;
5. Participação das pessoas com alternativas penais em cada encontro dos Grupos de Responsabilização para homens autores de violência contra a mulher que assinaram a lista de presença;
6. Participação das pessoas com alternativas penais em cada encontro dos Grupos de Acompanhamento de Medidas Cautelares Diversas da Prisão que assinaram a lista de presença.

Programa PrEsp:

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados pelo Programa:

1. Atendimentos individuais realizados no momento da inscrição de novas pessoas egressas;
2. Atendimentos individuais de pessoas egressas para fins de acompanhamento;
3. Atendimentos individuais de familiares de pessoas egressas;
4. Atendimentos individuais de pessoas pré-egressas e/ou familiares de pessoas pré-egressas;
5. Participação de pessoas egressas em ações grupais realizadas pelo PrEsp que assinaram a lista de presença;
6. Participação de pessoas pré-egressas em ações grupais realizadas nas unidades prisionais que assinaram a lista de presença;
7. Participação de familiares de pessoas egressas em ações grupais realizadas pelo PrEsp que

assinaram a lista de presença;

8. Participação de familiares de pessoas pré-egressas em ações grupais realizadas pelo PrEsp que assinaram a lista de presença.

Programa Serviço APEC:

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados:

1. Atendimentos Sociais Prévios às Audiências de Custódia: realizados para as pessoas presas em flagrante ou por mandado judicial, apresentadas em audiência de custódia, atentando-se para as informações relacionadas às condições pessoais e sociais;
2. Atendimentos Sociais Posteriores à Audiências de Custódia: realizados para pessoas a quem se concede liberdade provisória sem ou com medidas cautelares alternativas à prisão ou prisão domiciliar, atentando-se para os encaminhamentos para os serviços.
3. Atendimentos sociais realizados com os familiares das pessoas custodiadas: realizados aos familiares e pessoas de referência que tenham vínculos afetivos com a pessoa custodiada, conforme Guia de Implementação do Serviço APEC e no Manual de Proteção Social.

Os atendimentos deverão ser contabilizados de acordo com a quantidade de intervenções realizadas com cada pessoa, portanto uma mesma pessoa pode passar pelas duas primeiras modalidades de atendimento. Bem como pode passar mais de uma vez pela audiência de custódia e consequentemente mais de uma vez pela mesma modalidade de atendimento.

Programa Proteja Minas:

As ações se dão a partir das seguintes modalidades de atendimentos:

a) Atendimentos coletivos para o público em geral: Os atendimentos coletivos têm por objetivo atender grupos ou conjunto de pessoas na perspectiva da prevenção à violência contra a mulher através das seguintes intervenções:

Palestras: As palestras do Programa Proteja Minas são ações voltadas ao público geral dos municípios, incluindo mulheres, meninas, homens e meninos, com o objetivo de ampliar o alcance das reflexões sobre relações de gênero, desigualdades estruturais, ciclo da violência, masculinidades e rede de proteção. Com metodologia expositiva e linguagem acessível, buscam transmitir informações claras e promover o conhecimento sobre estratégias de prevenção e enfrentamento da violência doméstica. Realizadas em espaços comunitários como escolas, associações, centros e empresas, as palestras estimulam o debate e a mobilização social, fortalecendo o papel da comunidade na prevenção da violência. As palestras, em geral, possuem um público mais ampliado.

Rodas de conversa: As rodas de conversa são uma metodologia coletiva e dialógica do Programa Proteja Minas, com foco preventivo e educativo, voltada à reflexão sobre a violência doméstica e de gênero. Realizadas preferencialmente em espaços externos à unidade, como escolas, CRAS, CREAS, associações e unidades de saúde, essas ações fortalecem a articulação comunitária e ampliam o alcance da política. A metodologia valoriza a participação ativa, a escuta qualificada e o respeito à diversidade de experiências, sendo estruturada a partir de temas estratégicos como relações de poder, masculinidades, ciclo da violência, rede de proteção, autonomia feminina e desigualdades de gênero. As rodas são abertas ao público geral, não restritas a mulheres em situação de violência, e podem contar com especialistas convidados, entretanto, sempre devem ser conduzidas pela equipe técnica do programa. As rodas, em geral, possuem um público menor e devem ser, necessariamente, realizadas em formato de roda.

Fóruns: No Programa Proteja Minas, os Fóruns são um espaço aberto de participação social para

discussões e diálogo entre os representantes das instituições e a sociedade civil. Dessa forma, possibilita a troca de ideias e a construção coletiva de soluções para enfrentar o fenômeno da violência contra mulheres e meninas no município. Além de permitir o compartilhamento de diagnósticos e a devolutiva dos resultados alcançados, nos fóruns, também são elaborados planos de ação e priorizadas agendas, sempre com a participação ativa da população, garantindo que as políticas públicas atendam às necessidades da sociedade.

Grupos de acolhimento: O Programa Proteja Minas propõe a realização de grupos de acolhimento, voltados à prevenção das violências contra meninas e mulheres em Minas Gerais. As atividades promovem a conscientização sobre direitos, relações de gênero, masculinidades, cidadania e violências, com o uso de metodologias participativas e formativas. Também favorecem o aprofundamento de temas transversais às violências, por meio da escuta qualificada, da problematização crítica e do estímulo à autonomia e à transformação pessoal. Estes grupos podem ser realizados na Unidade de Prevenção e devem acontecer de maneira regular na UPC, de maneira a contemplar mulheres e meninas que estejam suscetíveis mas não necessariamente em situação de violência, advindas das demais modalidades de atendimento realizadas no município (palestras, rodas de conversa e fóruns), ou que cheguem de maneira espontânea na UPC e demonstrarem interesse na participação no grupo.

Pontos importantes:

Essas ações deverão ser executadas de maneira regular e constante pela equipe técnica do Programa e, para isso, demanda que a equipe busque de forma ativa a construção dessas ações;

Com exceção dos grupos de acolhimento, as demais modalidades deverão ocorrer fora da Unidade de Prevenção, em parceria com a rede municipal (CRAS, escolas, equipamentos de saúde, etc), empresas privadas, associações comunitárias, entre outros;

b) atendimentos coletivos para mulheres e meninas em situação de violência:

Grupos reflexivos: Os grupos reflexivos do Proteja Minas são espaços dinâmicos de escuta, integração e troca de experiências entre mulheres e meninas em situação de violência, com o objetivo de promover releituras de mundo, fortalecimento e construção de novas perspectivas. Conduzidos pela equipe técnica e organizados com base em uma metodologia horizontalizada, os encontros visam estimular a reflexão sobre o fenômeno da violência, estratégias de prevenção, rompimento do ciclo violento e desconstrução de estereótipos de gênero. A participação de parceiros da rede e especialistas pode enriquecer as discussões, fortalecendo o processo de empoderamento e autonomia das participantes, entretanto, a condução deverá ser feita pela equipe técnica.

Cursos de qualificação profissional: Os cursos de qualificação profissional oferecidos pelo Programa Proteja Minas são destinados exclusivamente a mulheres e meninas em situação de violência. Para isso, serão estabelecidas parcerias com empresas e instituições com o objetivo de proporcionar qualificação profissional a essas mulheres, as áreas de qualificação serão definidas conforme os interesses e sugestões manifestadas pelas atendidas. Nessa perspectiva, cursos de qualificação profissional desempenham um papel fundamental no desenvolvimento da autonomia financeira das mulheres, um fator crucial para o rompimento do ciclo de violência, uma vez que, muitas vezes, a dependência econômica do companheiro é um dos maiores obstáculos para o rompimento das relações violentas. Além disso, as oficinas contribuem para o bem-estar emocional das participantes, promovendo a construção de relações interpessoais de apoio e proporcionando um espaço de acolhimento mútuo. Assim, nesse espaço, as mulheres têm a oportunidade de reconstruir seus projetos de vida e fortalecer sua autoestima.

Pontos importantes:

Todas as mulheres e meninas que participarem dessas modalidades de atendimento, deverão, necessariamente, serem atendidas de maneira individual pela equipe técnica do Programa, com seus devidos registros no relatório mensal;

Os cursos de qualificação profissional acontecerão conforme orientação da SUPEC e da construção de parcerias. Portanto, eles não são uma constante no Programa e acontecem por temporadas, cabendo a equipe técnica aguardar as orientações da SUPEC para as construções que tocam esta modalidade de atendimento;

b) atendimentos individuais: O atendimento individual humanizado pode contemplar mulheres e seus dependentes em situação de violência, promovendo a identificação das violências, o perfil das vítimas,

seus dependentes e dos agressores, bem como a identificação do risco e das vulnerabilidades existentes; e também mulheres que não necessariamente se encontrem em um ciclo de violência mas que já podem ter sofrido em algum momento da vida a violência ou estejam vulneráveis a esse fenômeno. Nos atendimentos deverá ser priorizada a construção de vínculo entre a atendida e a equipe técnica, de modo a gerar confiança para o compartilhamento e construção de soluções de situações tão difíceis e delicadas. Os atendimentos poderão acontecer na Unidade de Prevenção à Criminalidade - UPC, na Unidade Móvel* e ainda em espaços da rede parceira de maneira que facilite o acesso da mulher e/ou vítimas indiretas da violência ao serviço prestado.

c) **Projetos de Prevenção:** Os projetos de prevenção são um conjunto de estratégias pontuais, desenvolvidas pelas equipes técnicas através da leitura de cenários da dinâmica social e criminal do município de atuação do Programa, podendo ou não se restringir a determinados territórios, isso porque as realidades municipais e territoriais também podem se configurar como importantes fatores de risco e proteção para as mulheres e, portanto, devem ser contempladas nos projetos. Dessa forma, os projetos de prevenção terão como público-alvo mulheres e/ou homens moradores de determinada região que possam ou não se encontrar em situação de violência, e que configuram importantes atores na reestruturação social de uma convivência menos violenta.

Diante dessas variáveis, reforça-se, portanto, os seguintes pontos a respeito de todas as modalidades de atendimento:

A atuação da equipe técnica não deverá se restringir a uma única modalidade de atendimento, sendo imprescindível que todas as modalidades previstas sejam contempladas, em conformidade com as diretrizes institucionais da SUPEC;

Todas as ações deverão ser formalmente registradas nos formulários, relatórios e demais instrumentos de registro, com destaque para as listas de presença devidamente preenchidas e assinadas, conforme orientação da SUPEC, devendo ser preenchidos e armazenados, de modo a comprovar a execução de tais ações;

Todas as ações deverão ser construídas com base nas orientações metodológicas fornecidas pela Supervisão de Prevenção e pela SUPEC;

Todos os materiais gráficos utilizados nas ações deverão ser aprovados previamente pela Supervisão de Prevenção, pela SUPEC e pela ASCOM da SEJUSP quando envolverem a utilização da logo do Programa;

Todas as ações dos Programas são de adesão voluntária (à exceção do Programa Ceapa), podendo a rede encaminhar os públicos para atendimento, mas não de maneira obrigatória e vinculativa.

Programa Selo Prevenção Minas:

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados pelo Programa:

1. Pessoas participantes nas Comissões Municipais de Prevenção à Criminalidade: as Comissões Municipais são espaços formalmente instituídos pelos municípios contemplados pelo eixo Certifica do Programa Selo Prevenção Minas.
2. Pessoas participantes nas atividades de formação promovidas pelo Programa: as atividades de formação dizem respeito às ações realizadas pelo Eixo Em Curso do Programa e são os espaços de capacitação que o Programa promove nos municípios parceiros.
3. Pessoas participantes nos espaços de rede promovidos pelos programas: os espaços de rede são ações que têm como finalidade promover integração, diálogo e articulação (ex.: reuniões de rede, reuniões ampliadas, grupos de trabalho), com participação de representantes municipais e parceiros, para fortalecer estratégias preventivas e consolidar espaços permanentes de governança da política de prevenção social à criminalidade.
4. Pessoas participantes nos encontros de formação promovidos pelo Programa: os encontros de formação são um espaço com formato predominantemente expositivo, construído com equipamentos públicos

municipais, voltados para a sociedade civil, visando disseminar conhecimentos e sensibilização sobre temáticas específicas da prevenção social à criminalidade, segurança cidadã e fortalecimento da participação social. Os encontros de formação visam ampliar conhecimentos, desenvolver capacidades técnico-comunitárias, fomentar o protagonismo social e estimular a corresponsabilidade na construção de estratégias preventivas nos territórios.

5. Pessoas participantes nos Fóruns territoriais promovidos pelo Programa: O fórum territorial é um espaço formal de participação, semelhante a seminário, em que o poder público se reúne com a sociedade civil de um território específico, com o objetivo de traçar estratégias, construir ações coletivamente e/ou conscientizar acerca de temáticas específicas.

6. Pessoas participantes nos Fóruns municipais promovidos pelo Programa: O fórum municipal é um espaço formal de participação, semelhante a seminário, em que o poder público se reúne com a sociedade civil de um município, envolvendo diversos territórios, com o objetivo de traçar estratégias, construir ações coletivamente e/ou conscientizar acerca de temáticas específicas.

7. Pessoas participantes nas Rodas de conversa promovidos pelo Programa: As rodas de conversa são um espaço reflexivo e participativo, com até 20 pessoas, voltado para troca de experiências, construção coletiva de soluções e aprofundamento de temas sensíveis relacionados à prevenção social à criminalidade, devendo ser executado obrigatoriamente em roda.

Unidade de medida: Nº absoluto.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): (realizado/meta) x 10

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPCs à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

11.2 Taxa de homicídios consumados ocorridos nas áreas de abrangência dos Programas Fica Vivo! e Mediação de Conflitos

Descrição: O Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! tem por objetivo contribuir para a prevenção e controle dos homicídios consumados de adolescentes e jovens de 12 a 24 anos em territórios com maior concentração de criminalidade violenta. O Programa Mediação de Conflitos tem por objetivo contribuir para a redução da violência letal dos moradores das áreas de atuação deste a partir da resolução pacífica de conflitos e da mediação comunitária. Nesse sentido, faz-se necessário monitorar o número de homicídios dessas áreas, a fim de que os profissionais possam qualificar as ações a serem desenvolvidas e focar na realização de intervenções metodológicas de prevenção mais assertivas.

Até o final de 2026 os Programas Fica Vivo! e Mediação de Conflitos estarão em desenvolvimento em 36 macroterritórios de Minas Gerais. Cada um desses territórios é composto por microrregiões que são previamente definidas e georreferenciadas com os dados do IBGE para que se acompanhe também o quantitativo de população contida em cada área, totalizando uma abrangência de mais de 200 bairros em todo o estado. Abaixo estão listadas as 36 Unidades de Prevenção à Criminalidade mencionadas:

Nº	Município	Unidade de Prevenção à Criminalidade – UPC
1	Belo Horizonte	Cabana do Pai Tomas
2	Belo Horizonte	Conjunto Esperança/Vila Cemig
3	Belo Horizonte	Jardim Felicidade
4	Belo Horizonte	Jardim Leblon
5	Belo Horizonte	Minas Caixa

6	Belo Horizonte	Morro das Pedras/Ventosa
7	Belo Horizonte	Pedreira Prado Lopes
8	Belo Horizonte	Primeiro de Maio
9	Belo Horizonte	Ribeiro de Abreu / CBTU
10	Belo Horizonte	Santa Lúcia
11	Belo Horizonte	Serra
12	Belo Horizonte	Taquaril
13	Belo Horizonte	Vila Pinho
14	Betim	Citrolândia
15	Betim	Jardim Alterosas
16	Betim	Jardim Teresópolis
17	Betim	PTB
18	Contagem	Estrela D'alva
19	Contagem	Nova Contagem
20	Contagem	Ressaca
21	Ribeirão das Neves	Justinópolis
22	Ribeirão das Neves	Rosaneves
23	Ribeirão das Neves	Veneza
24	Santa Luzia	Palmital
25	Santa Luzia	Via Colégio
26	Vespasiano	Morro Alto
27	Governador Valadares	Carapina
28	Governador Valadares	Turmalina
29	Governador Valadares	São Raimundo
30	Ipatinga	Bom Jardim/Esperança
31	Juiz de Fora	Olavo Costa
32	Montes Claros	Santos Reis
33	Uberlândia	Jardim Canaã
34	Uberlândia	Morumbi
35	Teófilo Otoni	Manoel Pimenta

Os fatores que influenciam na redução e/ou aumento do índice de violências e homicídios em um determinado território são muitos. O fenômeno da violência é multicausal, multifatorial e, portanto, demandante de respostas multissetoriais no seu enfrentamento, que extrapolam a atuação do Programa Fica Vivo! e Mediação de Conflitos. Estes outros fatores não serão objeto de análise aqui, pois estão sendo tratados em pesquisa específica de avaliação dos Programas. Nesses termos, esse indicador tem como objetivo monitorar a taxa de homicídios nos territórios, pois somente a partir desse acompanhamento é possível compreender se a metodologia dos Programas corresponde às demandas apresentadas nas suas áreas de abrangência.

Para cálculo desse indicador será considerado o número total de homicídios consumados, de todas as faixas etárias, ocorridos em todas as áreas de abrangência de atuação dos Programa Fica Vivo! e Mediação de Conflitos supracitadas no quadro. A partir desse quantitativo, e em posse dos dados populacionais dos territórios, será calculada a taxa mensal de homicídios. Os dados de homicídios são disponibilizados mensalmente pelo Observatório de Segurança Pública Cidadã da SEJUSP, e o número da população desses mesmos territórios é disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A logística de consolidação dos dados mensais de homicídios pelo Observatório de Segurança Pública faz com que esse indicador tenha uma configuração diferente de apuração dos demais indicadores do Plano de Trabalho. Assim,

A apuração para fins de contabilização do Indicador será anual e deverá constar no Relatório Gerencial referente ao último Período Avaliatório do ano. Entretanto, haverá um acompanhamento trimestral de sua evolução apresentada no Relatório Gerencial de cada Período Avaliatório entregue ao longo do ano.

Para definição da meta considerou-se como valor base a ocorrência de homicídios projetada para 2026, a

partir da evolução observada em 2025. Importante ressaltar que o cálculo da taxa é feito com base no quantitativo populacional das áreas de abrangência, e que o valor considerado para o cálculo de 2026 é uma estimativa sobre o valor informado pelo IBGE após o Censo 2022. Assim, um novo quantitativo populacional apresentado pelo IBGE ou nova indicação de estimativa pode influenciar o cálculo realizado para projeção da taxa, bem como da meta deste indicador.

Unidade de medida: Taxa de homicídios por 100.000 hab.

Fonte de comprovação: Documento enviado pela SEJUSP/SUPEC à sede administrativa da entidade parceira para cálculo da taxa de homicídios e posterior encaminhamento do resultado e análise à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de homicídios cometidos nas áreas dos territórios atendidos pelos Programas Fica Vivo e Mediação de Conflitos dividido pela população residente nos mesmos territórios. Multiplica-se por 100 mil para obter a taxa. Homicídios nos territórios / População somada dos territórios x 100.000

Polaridade: quanto menor melhor.

Periodicidade: dez/24 a nov/25.

Cálculo de desempenho (CD): $[1 - (\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 10$

4. QUADRO DE PRODUTOS

4.1 Quadro de Produtos

Área Temática		Produto		Peso	Início	Término	PA
1	Implantações de Unidades de Prevenção à Criminalidade	1.1	Implantação de UPC de abrangência Territorial (Governador Valadares)	23	A partir da formalização sobre a locação do imóvel ou viabilização pelo município.	3 meses e 15 dias após formalização	-
		1.2	Implantação de UPC de abrangência Territorial (Teófilo Otoni)	23	A partir da formalização sobre a locação do imóvel ou viabilização pelo município.	3 meses e 15 dias após formalização	-
2	Diagnósticos	2.1	Diagnóstico de Implantação de UPC de abrangência territorial (Governador Valadares)	12	A partir da implantação da UPC prevista no produto 1.1.	4 meses e 15 dias a partir da implantação da UPC	-
		2.2	Diagnóstico de Implantação de UPC de abrangência territorial (Teófilo Otoni)	12	A partir da implantação da UPC prevista no produto 1.2.	4 meses e 15 dias a partir da implantação da UPC	-
3	Aprimoramento e Avaliação da Política de Prevenção Social à Criminalidade	3.1	Desenvolvimento de dois módulos do Sistema Integrado de Monitoramento da Política de Prevenção Social à Criminalidade	18	dez/25	mar/26	29º

4	Projetos do Programa de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher	4.1	Pesquisa sobre o resultado das intervenções realizadas pelo Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher e leitura do fenômeno da violência contra a mulher no município de atuação do programa	12	out/25	abr/26	30º
---	---	-----	--	----	--------	--------	-----

4.2 Atributos dos Produtos

Área Temática 1 - Implantações de Unidades de Prevenção à Criminalidade

A implantação de uma UPC consiste na entrega do equipamento público apto ao início da atuação dos programas de prevenção social à criminalidade em âmbito municipal, territorial ou regional, conforme metodologia adotada.

A implantação envolve toda a estruturação do espaço físico, desde a localização/escolha de um imóvel adequado, considerando as diretrizes metodológicas emanadas pela SUPEC, passando pela equipação deste imóvel com mobiliário e equipamentos de informática, instalação de rede lógica, telefonia, reprografia e internet, bem como formatação do ambiente ao pleno funcionamento da política pública. Compreende, ainda, a seleção e contratação da equipe da UPC, gestores, analistas, técnico administrativo, dentre outros profissionais previstos para o funcionamento de cada unidade.

São pré-requisitos para as implantações:

1. A indicação, pela SUPEC, da área de abrangência da UPC - territorial, regional ou municipal, bem como as particularidades metodológicas que acompanham essa definição;
2. A informação, pela SUPEC, se a estrutura será cedida/locada, em contrapartida, pelo município que receberá a política pública, ou se deverá ser locada pela OS;
3. As diretrizes emanadas pela SUPEC sobre a localização do imóvel, bem como a sua estrutura;
4. A aprovação, pela SUPEC, do imóvel selecionado, quando este for locado pela OS, custeado com recursos oriundos do contrato de gestão;
5. O quantitativo de profissionais previsto para atuação na UPC.

A SUPEC deverá informar à OS os resultados das articulações junto aos municípios onde as UPCs serão implantadas, formalizando a indicação de imóvel já locado/cedido no município ou a necessidade de locação pela OS para viabilizar a implantação.

Os municípios para as implantações foram definidos previamente com base em critérios técnicos e em diagnósticos elaborados no âmbito da política pública. Todavia, podem ser alterados em decorrência de fato superveniente, cuja governabilidade seja alheia às parte do Contrato de Gestão, devendo a SUPEC/SEJUSP formalizar à OS esta alteração, quando houver, antes do início da implantação.

O prazo para a implantação, pela OS, somente passará a contar a partir da entrega de chaves do imóvel cedido pelo ente governamental ou, quando se tratar de imóvel a ser locado pela OS, a partir da formalização do Estado sobre essa definição.

O prazo será de 05 (cinco meses) para cada UPC, podendo ser reavaliado diante de situações atípicas que foge à governabilidade dos parceiros.

A OS deverá apresentar o plano de implantação – incluindo as etapas e prazos previstos para estruturação

do imóvel, processos seletivos e contratação das equipes – até 15 (quinze) dias após a formalização supracitada.

Será considerado entregue como produto a UPC implantada apta ao funcionamento – estrutura física concluída e equipe contratada.

A OS deverá produzir um relatório executivo de implantação, informando os recursos investidos na implantação da UPC, contendo fotos e comprovações das contratações realizadas.

A SUPEC terá 15 dias para validar a entrega da UPC a partir da entrega do relatório. Para a vigência do X Termo Aditivo estão previstas 3 implantações:

Produto 1.1 - Implantação de UPC de abrangência Territorial (Governador Valadares)

Descrição: UPC implantada apta ao funcionamento - estrutura física concluída e equipe contratada, conforme descrição da área temática.

Critério de Aceitação: Relatório executivo de implantação e entrega da UPC validados pela SUPEC.

Fonte de Comprovação: : E-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC aprovando a entrega.

Prazo: 03 (três) meses e 15 (quinze) dias após a formalização sobre a locação ou não do imóvel.

Produto 1.2 - Implantação de UPC de abrangência Territorial (Teófilo Otoni)

Descrição: UPC implantada apta ao funcionamento - estrutura física concluída e equipe contratada, conforme descrição da área temática.

Critério de Aceitação: Relatório executivo de implantação e entrega da UPC validados pela SUPEC.

Fonte de Comprovação: : E-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC aprovando a entrega.

Prazo: 03 (três) meses e 15 (quinze) dias após a formalização sobre a locação ou não do imóvel.

Área Temática 2 - Diagnósticos

Produto 2.1 - Diagnóstico de Implantação de UPC de abrangência territorial (Governador Valadares)

Descrição: Com base no diagnóstico e mapeamento de municípios e territórios estratégicos para Implantação de UPCs de abrangência territorial em Minas Gerais, realizado em 2023, foi definida a viabilidade e pertinência da implantação de uma UPC de abrangência territorial, com os programas Fica Vivo! e Mediação de Conflitos. Direcionado o território, o diálogo com o poder público municipal é pautado para pensar estratégias de articulação, contrapartidas e validação dos dados somados às informações do município. Após essa articulação institucional e estruturação física da unidade, é realizada a contratação da equipe e gestão que atuarão no território.

A chegada da Política de Prevenção Social à Criminalidade no território é, portanto, subsidiada por critérios e dados consolidados inicialmente, mas é necessário aprofundar essa análise inicial para início da atuação, agregando os aspectos culturais, sociais, econômicos, que compõem a história do território, sua infraestrutura social, potencialidades, grupos formais e informais, políticas públicas, referências e lideranças comunitárias, fatores que incidem na concentração dos homicídios e outras violências, formas de socialização juvenis (grupos, gangues) e aspectos da organização comunitária local.

Isso posto, o produto consiste no diagnóstico de implantação da nova UPC de abrangência territorial, para melhor subsidiar as ações dos programas.

O diagnóstico será composto por quatro etapas.

Primeira etapa: Levantamento de dados secundários, com busca por acervo de materiais como textos, livros, documentos, vídeos, entre outros – que tragam um registro histórico e também atual do território, a

fim de subsidiar a escolha de estratégias para a realização do diagnóstico.

Segunda etapa: Mapeamento da rede institucional e comunitária presente na área de atuação da unidade, para entrevistas, grupos focais e outras formas de sistematização das informações colhidas com os atores. Durante a realização das entrevistas, a equipe estabelece contato com as instituições e com moradores do território de atuação, agregando à leitura realizada no levantamento de dados secundários. As entrevistas ainda permitem o estabelecimento de contatos institucionais, a apropriação das políticas, projetos, programas e serviços que atuam no território, a identificação dos desafios e possibilidades apresentados por esses equipamentos, bem como a apresentação da Política de Prevenção Social a Criminalidade, articulação de rede e de parcerias. O contato com os moradores da região é fundamental para a leitura qualificada quanto ao território, pois permite compreender, a partir do olhar de quem nele mora, os desafios e possibilidades no contexto comunitário, a relação com os equipamentos públicos locais, formas de organização comunitária e a percepção em contextos de violências. Para a realização das entrevistas, é necessário suporte técnico, elaboração de instrumental e estratégias que garantam representatividade, bem como planejamento, estabelecimento de um cronograma, sistematização de dados e consolidação do diagnóstico. Sendo assim, é necessário que essa equipe seja capacitada e orientada quanto a elaboração e aplicação de diagnósticos pesquisas durante todo o processo de realização do diagnóstico de implantação.

Terceira etapa: Sistematização final. O produto deverá incluir todos os dados quantitativos e qualitativos que farão parte do diagnóstico, não se restringindo apenas a um consolidado de dados. O documento final deverá trazer uma análise dos dados secundários levantados e acessados, em conjunto com as conclusões extraídas das entrevistas com os diversos atores locais envolvidos no processo. Espera-se ainda que se aponte um plano inicial de trabalho que contemple:

- Mapeamento da rede sócio comunitária;
- Mapeamento da rede de proteção social;
- Informações consolidadas sobre os problemas, os temas, os riscos e as tendências relativas aos homicídios de adolescentes e jovens, bem como outras violências, como a violência contra a mulher;
- Identificação de potenciais prioridades e oportunidades para uma ação preventiva à criminalidade;
- Identificação de áreas prioritárias/foco para implementar oficinas, ações e intervenções.

O diagnóstico deverá ser entregue a SUPEC/SEJUSP para validação, com antecedência de 15 dias ao prazo final estabelecido para o produto.

Critério de aceitação: Diagnóstico aprovado pela SUPEC/SEJUSP.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Prazo: 5 meses e 15 dias a partir da implantação da UPC prevista no produto 1.1.

Produto 2.2 - Diagnóstico de Implantação de UPC de abrangência territorial (Teófilo Otoni)

Descrição: Com base no diagnóstico e mapeamento de municípios e territórios estratégicos para Implantação de UPCs de abrangência territorial em Minas Gerais, realizado em 2023, foi definida a viabilidade e pertinência da implantação de uma UPC de abrangência territorial, com os programas Fica Vivo! e Mediação de Conflitos. Direcionado o território, o diálogo com o poder público municipal é pautado para pensar estratégias de articulação, contrapartidas e validação dos dados somados às informações do município. Após essa articulação institucional e estruturação física da unidade, é realizada a contratação da equipe e gestão que atuarão no território.

A chegada da Política de Prevenção Social à Criminalidade no território é, portanto, subsidiada por critérios e dados consolidados inicialmente, mas é necessário aprofundar essa análise inicial para início da atuação, agregando os aspectos culturais, sociais, econômicos, que compõem a história do território, sua infraestrutura social, potencialidades, grupos formais e informais, políticas públicas, referências e lideranças comunitárias, fatores que incidem na concentração dos homicídios e outras violências, formas de socialização juvenis (grupos, gangues) e aspectos da organização comunitária local.

Isso posto, o produto consiste no diagnóstico de implantação da nova UPC de abrangência territorial, para melhor subsidiar as ações dos programas.

O diagnóstico será composto por quatro etapas.

Primeira etapa: Levantamento de dados secundários, com busca por acervo de materiais como textos, livros, documentos, vídeos, entre outros – que tragam um registro histórico e também atual do território, a fim de subsidiar a escolha de estratégias para a realização do diagnóstico.

Segunda etapa: Mapeamento da rede institucional e comunitária presente na área de atuação da unidade, para entrevistas, grupos focais e outras formas de sistematização das informações colhidas com os atores. Durante a realização das entrevistas, a equipe estabelece contato com as instituições e com moradores do território de atuação, agregando à leitura realizada no levantamento de dados secundários. As entrevistas ainda permitem o estabelecimento de contatos institucionais, a apropriação das políticas, projetos, programas e serviços que atuam no território, a identificação dos desafios e possibilidades apresentados por esses equipamentos, bem como a apresentação da Política de Prevenção Social à Criminalidade, articulação de rede e de parcerias. O contato com os moradores da região é fundamental para a leitura qualificada quanto ao território, pois permite compreender, a partir do olhar de quem nele mora, os desafios e possibilidades no contexto comunitário, a relação com os equipamentos públicos locais, formas de organização comunitária e a percepção em contextos de violências. Para a realização das entrevistas, é necessário suporte técnico, elaboração de instrumental e estratégias que garantam representatividade, bem como planejamento, estabelecimento de um cronograma, sistematização de dados e consolidação do diagnóstico. Sendo assim, é necessário que essa equipe seja capacitada e orientada quanto a elaboração e aplicação de diagnósticos pesquisas durante todo o processo de realização do diagnóstico de implantação.

Terceira etapa: Sistematização final. O produto deverá incluir todos os dados quantitativos e qualitativos que farão parte do diagnóstico, não se restringindo apenas a um consolidado de dados. O documento final deverá trazer uma análise dos dados secundários levantados e acessados, em conjunto com as conclusões extraídas das entrevistas com os diversos atores locais envolvidos no processo. Espera-se ainda que se aponte um plano inicial de trabalho que contemple:

- Mapeamento da rede sócio comunitária;
- Mapeamento da rede de proteção social;
- Informações consolidadas sobre os problemas, os temas, os riscos e as tendências relativas aos homicídios de adolescentes e jovens, bem como outras violências, como a violência contra a mulher;
- Identificação de potenciais prioridades e oportunidades para uma ação preventiva à criminalidade;
- Identificação de áreas prioritárias/foco para implementar oficinas, ações e intervenções.

O diagnóstico deverá ser entregue a SUPEC/SEJUSP para validação, com antecedência de 15 dias ao prazo final estabelecido para o produto.

Critério de aceitação: Diagnóstico aprovado pela SUPEC/SEJUSP.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Prazo: 5 meses e 15 dias a partir da implantação da UPC prevista no produto 1.2.

Área Temática 3 - Aprimoramento e Avaliação da Política de Prevenção Social à Criminalidade

Produto 3.1 - Desenvolvimento de dois módulos do Sistema Integrado de Monitoramento da Política de Prevenção Social à Criminalidade

Descrição: A Política de Prevenção Social à Criminalidade produz um volume significativo de dados de monitoramento e atendimento dos programas, perfil do público, acompanhamento de violências e dinâmica criminal nos territórios, dentre outros. Atualmente, a gestão e o monitoramento das ações desenvolvidas são realizados via planilhas do software Microsoft Excel, ferramenta que está aquém das

tecnologias disponíveis hoje, impossibilitando ou dificultando análises mais complexas de público, inteligência e tomadas de decisões tempestivas, além de ser um formato mais vulnerável para armazenamento das informações do que um sistema devidamente protegido com tecnologias de segurança de dados.

O desenvolvimento de um sistema de monitoramento, inteligência e gestão dos dados de execução da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade visa garantir maior efetividade na execução dos programas e intervenções da política pública, uma vez que as informações estarão em uma base integrada e online, possível de ser acessada em qualquer computador que possua internet, desde que o usuário possua as devidas permissões. Assim, será possível a gestão estratégica dos programas para planejamento de intervenções mais assertivas, bem como a tomada de decisões mais tempestivas, o cruzamento e análise dos dados mais refinados e a geração de informações que permitam a avaliação e qualificação das intervenções.

Sendo assim, este produto tem como objetivo principal modernizar e qualificar o monitoramento da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade. Como objetivos específicos, tem-se:

Potencializar as ações de prevenção social à criminalidade através do uso de inteligência e monitoramento tempestivo das intervenções;

Melhorar as condições de trabalho dos profissionais da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, através da implementação de um sistema de monitoramento das ações dos programas;

Reduzir custos com aquisição e licenciamento de softwares proprietários;

Aumentar a segurança e garantir a integridade do banco de dados.

De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o uso de dados no serviço público tem potencial quase ilimitado para prover políticas públicas mais eficientes, efetivas e confiáveis (OCDE, 2019). Sabendo disso, propõe-se a contratação de empresa para o desenvolvimento de um sistema de processamento de transações (SPT) para coleta, processamento e armazenamento dados, no âmbito dos programas da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, para utilização no monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução da referida Política.

A partir do uso do sistema para cadastro de usuários, atendimentos, encaminhamentos e outras intervenções, será possível um monitoramento quase diário dos indicadores de execução dos programas de prevenção. O sistema também deverá ter a funcionalidade de emitir relatórios a partir de filtros de seleção de informações, que poderão ser usados para a tempestiva tomada de decisão e melhoria da entrega do serviço público.

Deverá ser garantida a integridade dos dados e critérios/credenciais de acesso para uso, permitindo a confidencialidade dos dados lançados, bem como em estrita observação à legislação pertinente e à sensibilidade dos dados coletados. Propõe-se, ainda, o desenvolvimento do sistema em módulos - um para cada programa da Política de Prevenção - com entregas periódicas e validação, pela OS e SUPEC, sempre que um módulo for finalizado. Estima-se que seja preciso cerca de ano para a entrega completa do sistema, sendo necessária a apresentação de um cronograma para o desenvolvimento, bem como a validação deste cronograma pela SUPEC e OS.

O desenvolvimento do sistema deverá observar critérios de economicidade, eficiência, bem como a facilidade de acesso à interface e usabilidade pelos operadores da política pública. Reforça-se a necessidade de desenvolvimento e validação próximos à SUPEC e à OS, considerando a perspectiva dos operadores que farão o uso do sistema tanto no preenchimento das informações, quanto aqueles que farão leitura e uso analítico das mesmas.

Espera-se que com a implementação do sistema a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade aprimore sua base de dados, tornando-a acessível, íntegra e segura, possibilitando melhor uso dos dados no monitoramento dos programas e na avaliação dos resultados alcançados. Ainda, espera-se maior agilidade no monitoramento (tempo real) e que as informações estejam facilmente disponíveis para a alta gestão.

O resultado final deverá ser entregue à SEJUSP/SUPEC para validação, com antecedência de 15 dias ao prazo final estabelecido para o produto.

Critério de aceitação: Entrega de dois módulos.

Área Temática 4 - Programa de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Produto 4.1. Pesquisa sobre o resultado das intervenções realizadas pelo Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher e leitura do fenômeno da violência contra a mulher no município de atuação do programa

Descrição: O produto busca compreender os resultados e os efeitos das ações metodológicas desenvolvidas pelo Programa de de Prevenção à Violência Contra a Mulher junto ao público atendido e a correlação destes resultados ao cenário macro do fenômeno da violência contra a mulher nos municípios de atuação do Programa.

Considerando que o Programa tem por objetivo contribuir para a prevenção e redução da violência doméstica e familiar contra a mulher nos municípios de abrangência e que para tanto empreende ações voltadas que busquem trabalhar o fortalecimento da mulher para o enfrentamento da violência, o rompimento do ciclo de violência, o fomento de ações afirmativas de proteção, igualdade e direito das mulheres, fomento da discussão de masculinidades entre os homens para prevenção da violência contra a mulher bem como o fortalecimento do trabalho em rede, essa pesquisa procurará avaliar dois parâmetros: interno e externo.

No que tange aos parâmetros internos deverão ser analisadas perguntas como, por exemplo:

1. As mulheres atendidas que não queriam/conseguiram fazer um B.O quando sofreram violência conseguiram fazer após a intervenção do Programa?
2. As mulheres atendidas pelo Programa que já tinham feito um registro e não tinham uma medida protetiva de urgência, depois da intervenção do Programa conseguiram a medida?
3. As mulheres atendidas pelo Programa que não tinham procurado outros serviços antes para tratar da violência, depois da intervenção do Programa conseguiram acessar algum serviço?

No que tange o âmbito externo deverão ser analisadas perguntas como, por exemplo:

1. No período avaliado houve aumento/diminuição do número de registro dos casos de violência contra a mulher no município atendido?
2. No período avaliado houve aumento/diminuição do número de medidas protetivas de urgência concedidas?
3. Quais os serviços que compõem a rede de proteção à mulher em situação de violência no município atendido?
4. No período avaliado houve aumento/diminuição do número de feminicídios?

Para a análise dos dados relativos ao âmbito interno a OS deverá utilizar os próprios instrumentos metodológicos do Programa para identificação dos dados, bem como fomentar o repasse das informações necessárias junto aos atores do sistema de justiça responsáveis pelos dados necessários. Para a análise dos dados relativos ao âmbito externo, a OS deverá contar com o Observatório de Segurança da SEJUSP e demais fontes necessárias. Ressalta-se que a pesquisa deverá seguir as orientações metodológicas a serem emanadas pela coordenação do Programa.

Para iniciar a execução do produto a OS deverá encaminhar previamente a metodologia de pesquisa e de tratamento dos dados, bem como a amostra a ser considerada.

Critério de aceitação: Produto final aprovado pela SEJUSP/SUPEC

Fonte de comprovação: pesquisa aprovada

Prazo: abril de 2026.

5. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

5.1 Cronograma de avaliações

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS	REALIZADAS	NOTA OBTIDA
1ª Avaliação	01/03/19 a 31/05/19	06/2019	09/08/19	9,75
2ª Avaliação	01/06/19 a 31/08/19	09/2019	05/11/19	9,78
3ª Avaliação	01/09/19 a 30/11/19	12/2020	15/12/20	9,99
4ª Avaliação	01/12/19 a 31/12/19	01/2020	15/12/20	9,97
5ª Avaliação	01/01/20 a 31/03/20	04/2020	15/12/20	9,26
6ª Avaliação	01/04/20 a 30/06/20	07/2020	15/12/20	8,50
7ª Avaliação	01/07/20 a 31/09/20	10/2020	15/12/20	8,38
8ª Avaliação	01/10/20 a 31/12/20	01/2021	28/04/21	9,23
9ª Avaliação	01/01/21 a 31/03/21	04/2021	31/08/21	9,26
10ª Avaliação	01/04/21 a 30/06/21	07/2021	10/11/21	9,25
11ª Avaliação	01/07/21 a 30/09/21	10/2021	16/02/22	8,99
12ª Avaliação	01/10/21 a 31/12/21	01/2022	16/02/22	9,30
13ª Avaliação	01/01/22 a 31/03/22	04/2022	29/04/22	9,77

14 ^a Avaliação	01/04/22 30/06/22	a	07/2022	23/08/22	9,72
15 ^a Avaliação	01/07/22 30/09/22	a	10/2022	27/10/22	9,75
16 ^a Avaliação	01/10/22 31/12/22	a	01/2023	14/02/23	9,82
17 ^a Avaliação	01/01/23 31/03/23	a	04/2023	01/06/23	9,65
18 ^a Avaliação	01/04/23 30/06/23	a	07/2023	11/08/23	8,74
19 ^a Avaliação	01/07/23 30/09/23	a	10/2023	30/11/23	9,87
20 ^a Avaliação	01/10/23 31/12/23	a	01/2024	15/02/2024	9,92
21 ^a Avaliação	01/01/24 31/03/24	a	04/2024	29/05/2024	9,44
22 ^a Avaliação	01/04/24 30/06/24	a	07/2024	27/08/2024	9,31
23 ^a Avaliação	01/07/24 30/09/24	a	10/2024	05/11/2024	9,68
24 ^a Avaliação	01/10/24 31/12/24	a	01/2025	13/02/2025	9,79
25 ^a Avaliação	01/01/25 31/03/25	a	04/2024	30/05/2025	8,74
26 ^a Avaliação	01/04/25 30/06/25	a	07/2024	14/08/2025	9,75
27 ^a Avaliação	01/07/25 30/09/25	a	10/2024	01/12/2025	9,67
28 ^a Avaliação	01/10/25 31/12/25	a	01/2026	-	-
29 ^a Avaliação	01/01/26 31/03/26	a	04/2026	-	-
30 ^a Avaliação	01/04/26 a 30/06/26		07/2026	-	-
31 ^a Avaliação	01/07/26 a 30/09/26		10/2026	-	-

32ª Avaliação	01/10/26 a 31/12/26	01/2027	-	-
------------------	------------------------	---------	---	---

5.2 Quadro de pesos para avaliação

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
29ª Avaliação	75%	25%
30ª Avaliação	80%	20%
31ª Avaliação	90%	10%
32ª Avaliação	95%	5%

6. VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE GESTÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

RECURSO DO ERÁRIO ESTADUAL E FONTE DE CONVÊNIO FEDERAL		
Valor (R\$)		Dotação Orçamentária
R\$ 9.410.053,94	Saldo Remanescente	1451.06.421.129.4344.0001.335085.01.0.60.2 1451.06.421.129.4344.335085.01
R\$ 12.598.856,84	Desembolso pelo Tesouro Estadual em 2025	
R\$ 48.499.012,11	Desembolso pelo Tesouro Estadual em 2026	
R\$ 816.332,54	Convênio Federal 968483/2024 - APEC (Recurso Concedente e Contrapartida)	
R\$ 71.324.255,43	TOTAL	

O cronograma de desembolso será realizado da seguinte forma:

RECURSO DO TESOURO ESTADUAL:

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª parcela	R\$ 12.598.856,84	10/2025	Após a realização da 27ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
2ª parcela	R\$ 13.878.185,10	01/2026	Após a realização da 28ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
3ª parcela	R\$ 13.309.561,22	04/2026	Após a realização da 29ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.

4ª parcela	R\$ 12.808.371,35	07/2026	Após a realização da 30ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
5ª parcela	R\$ 8.502.894,44	10/2026	Após a realização da 31ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
TOTAL	R\$ 61.097.868,95	-	-

RECURSO DO CONVÊNIO FEDERAL APEC:

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª parcela	R\$203.666,68	10/2025	Após a realização da 27ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
2ª parcela	R\$229.749,75	01/2026	Após a realização da 28ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
3ª parcela	R\$229.749,75	04/2026	Após a realização da 29ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
4ª parcela	R\$153.166,35	07/2026	Após a realização da 30ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.



Documento assinado eletronicamente por **Christiana Dornas Rodrigues, Subsecretário(a)**, em 23/02/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133209935** e o código CRC **E0BCA2B7**.